LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
31/07/2024 09:37

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

10 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 GERAIS
17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2350/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/01/1946
Data da última correição realizada: 24/05/2023
Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	**Juiz do Trabalho Titular**	desde 30/06/2014 – Há 10 anos e 13 dias*
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	**Juíza do Trabalho Substituta lotada**	desde 22/05/2019 – Há 5 anos e 51 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 10/07/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	**Alcides Otto Flinkerbusch**	Férias	06/02/2023	25/02/2023	20
		Férias	24/07/2023	12/08/2023	20
Juíza Substituta lotada	**Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo**	Férias	04/06/2023	23/06/2023	20
		Férias	26/06/2023	15/07/2023	20
		Férias	21/09/2023	10/10/2023	20
		Férias	10/05/2024	29/5/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na "Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho", extraída do site do TRT4 (aba "Transparência", "Agenda dos Magistrados"), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 10/07/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 10/07/2024, além do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marina Villar Mello Guimarães	TJAA	**Diretora de Secretaria (CJ3)**	19/08/2020
2	César Henrique de Brito	TJAA	**Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)**	10/12/2007
3	Bruna Canavesi de Oliveira	TJAA	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	19/02/2018
4	Lisiane Dihl de Castro	AJAJ	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	22/05/2019
5	Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	03/05/2022
6	Leandro Ribeiro Rucks	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	12/06/2019
7	Lionara Leão Rodrigues	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	01/12/2022
8	Vilmar Júnior de Castro	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	05/05/1994
9	Mabel Thais Limberger	AJAA	**Calculista (FC04)**	05/02/2024
10	Emerson Silveira Nunes	TJAA	**-**	**22/05/2013**
11	Juliana Kalil da Rosa Silva	AJAJ	**-**	**18/02/2019**
12	Pedro Henrique Silva	AJAJ	**-**	**18/04/2023**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Luís Alberto Flores Brum	28/04/2023	**24/06/2024**	1 ano, 1 mês e 27 dias	Lotação na 3ª VT de Canoas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
César Henrique de Brito	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Emerson Silveira Nunes	LPF – Doença em Pessoa da Família	1
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2
Marina Villar Mello Guimarães	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1

Pedro Henrique Silva	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **03 (três) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:
- Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro, em regime integral (Portaria nº 3314, de 20 de julho de 2022);
- Juliana Kalil da Rosa Silva, em regime parcial (Não há portaria registrada no sistema RH);
- Leandro Ribeiro Rucks, em regime integral (Portaria nº 3315, de 20 de julho de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.664 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.893	1.644	86,85%	96,98%
2018	1.193	1.558	130,60%	141,79%
2019	1.296	1.461	112,73%	116,61%
2020	989	862	87,16%	83,83%
2021	1.006	867	86,18%	86,47%
2022	1.017	1.085	106,69%	93,38%
2023	1.128	1.148	101,77%	97,96%
2024 (até 31/05)	454	455	100,22%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

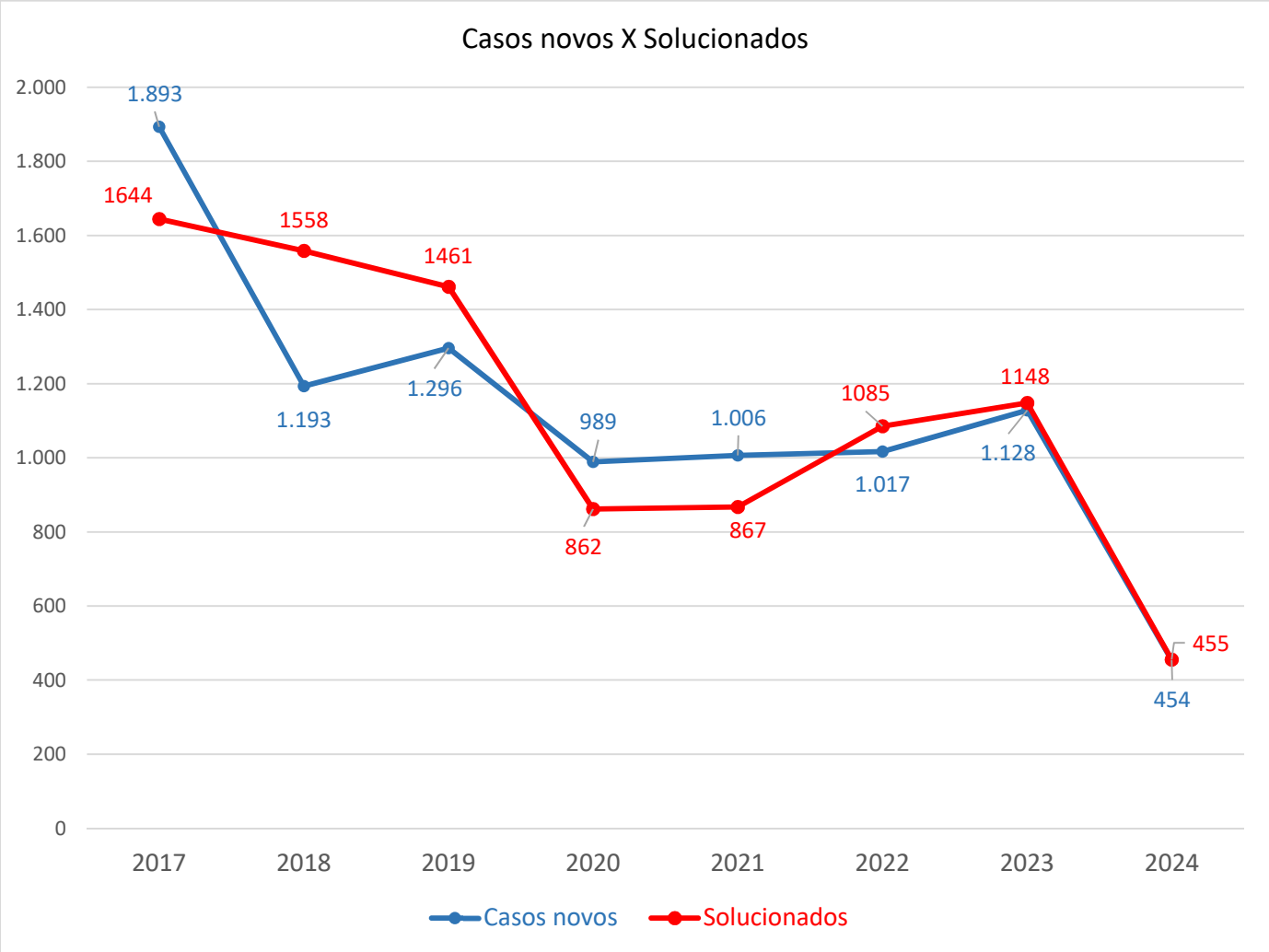

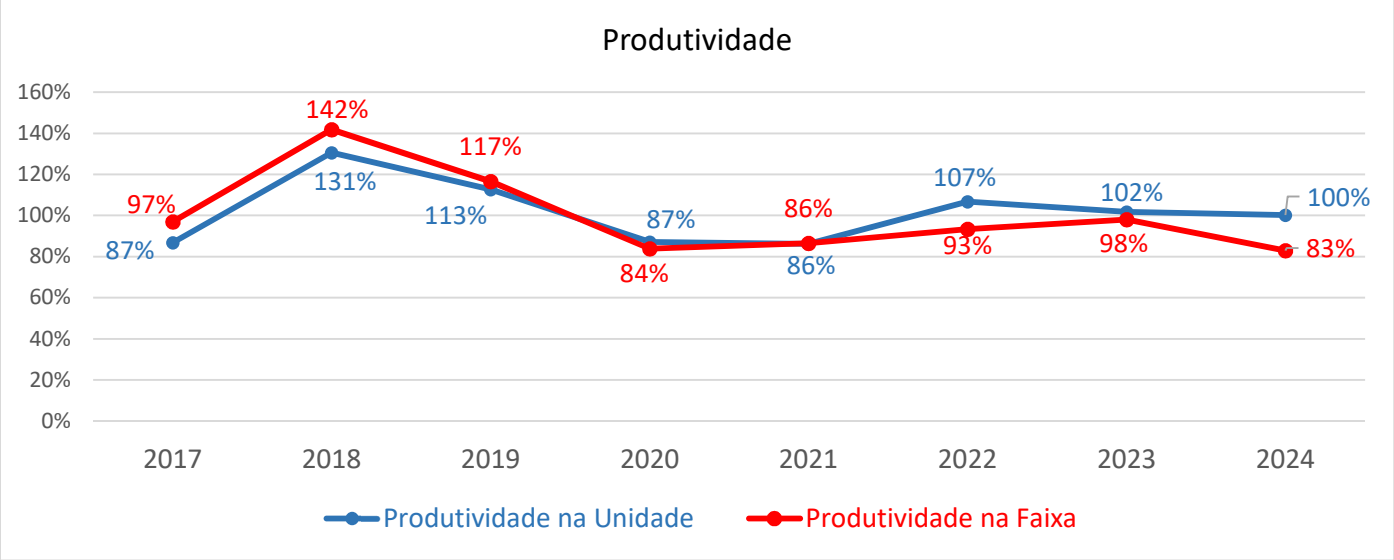

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.500	1.772	1.409	1.239	1.457	1.521	1.373	1.300
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.895	1.195	1.305	999	1.019	1.025	1.139	463
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	3.395	2.967	2.714	2.238	2.476	2.546	2.512	1.763
D	Processos solucionados	1.644	1.558	1.461	862	867	1.085	1.148	455
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		51,58%	47,49%	46,17%	61,48%	64,98%	57,38%	54,30%	74,19%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%

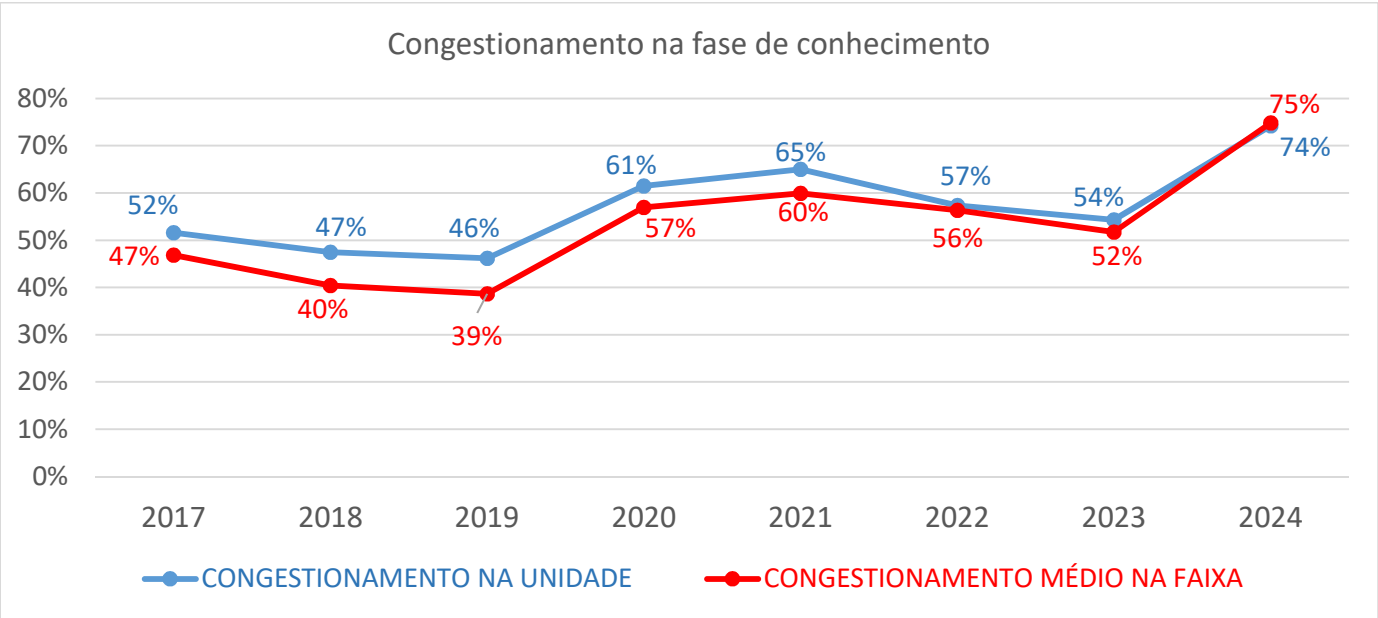

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	1.628	1.245	976	1.441	1.486	1.338	1.145	1.107
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	62	82	139	16	35	32	70	105
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	82	82	124	0	0	3	85	81
TOTAL NA UNIDADE	1.772	1.409	1.239	1.457	1.521	1.373	1.300	1.293
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182

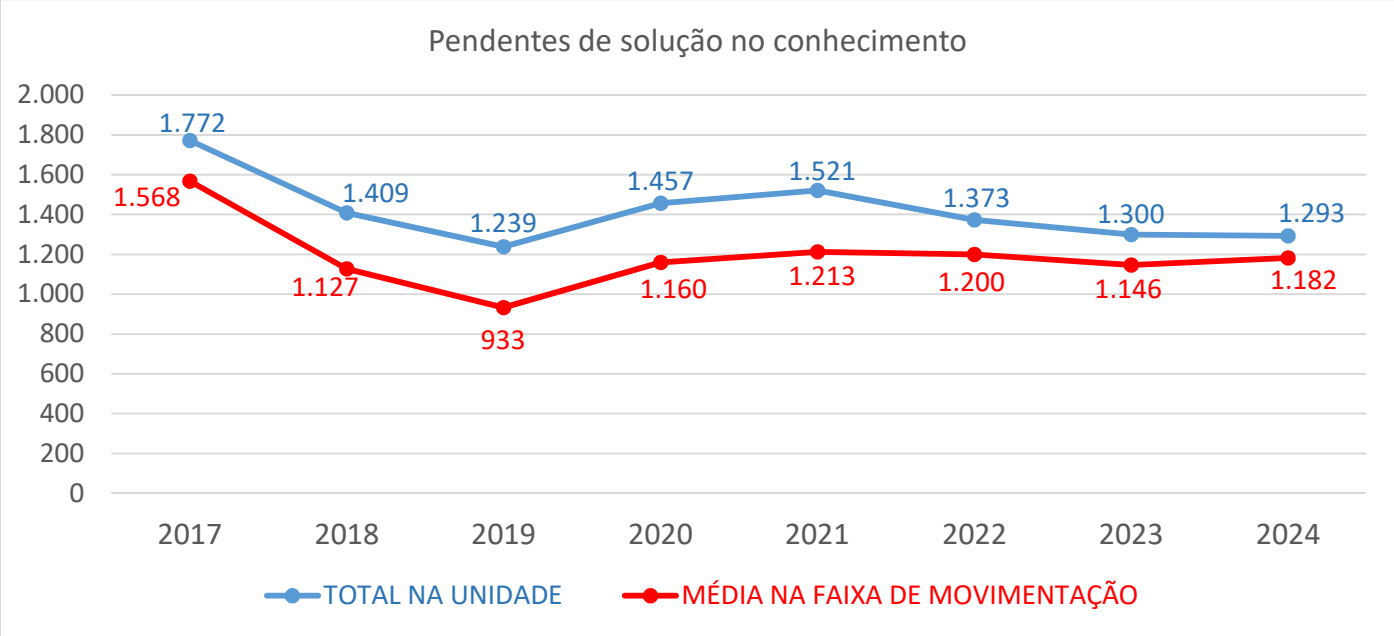

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.432	2.396	2.544	2.676	2.757	2.809	2.868	2.833
B	Casos novos	512	502	689	478	570	586	871	478
C	**Total de processos pendentes (A+B)**	**2.944**	**2.898**	**3.233**	**3.154**	**3.327**	**3.395**	**3.739**	**3.311**
D	Processos finalizados	555	400	450	384	507	652	907	356
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,15%	86,20%	86,08%	87,82%	84,76%	80,80%	75,74%	89,25%

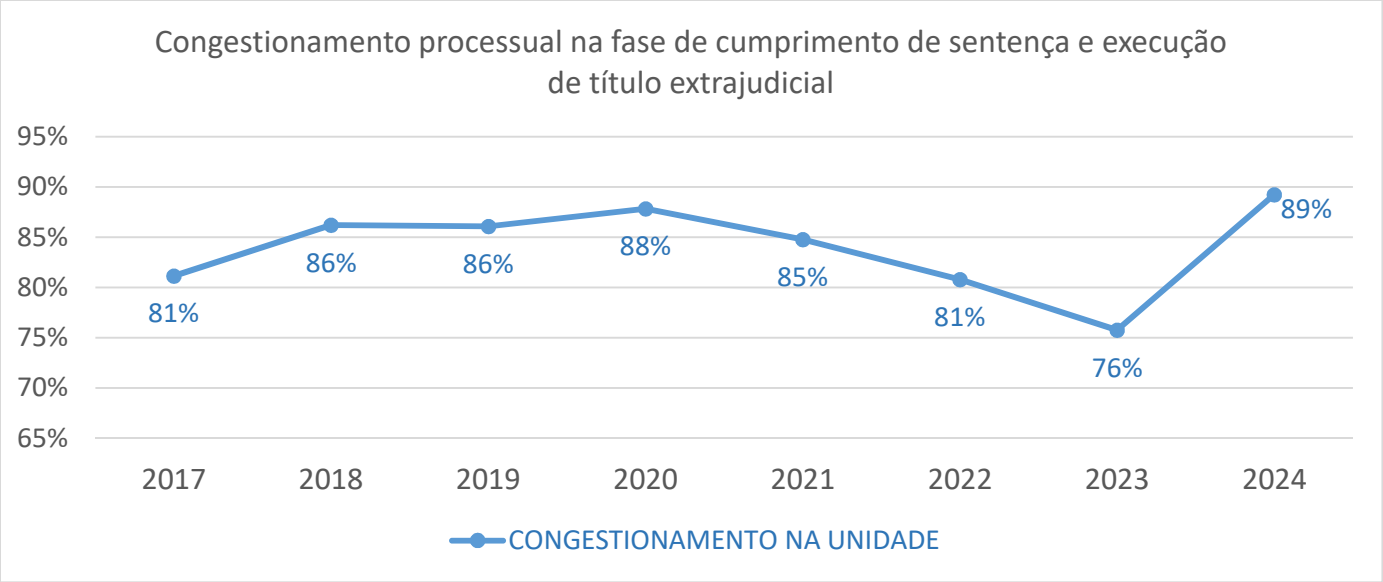

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.509	2.546	98,54%
2018	2.408	2.123	113,40%
2019	2.188	1.995	109,66%
2020	524	484	108,25%
2021	659	731	90,14%
2022	976	998	97,77%
2023	1.327	1.189	111,59%
2024 (até 31/05)	548	396	138,43%

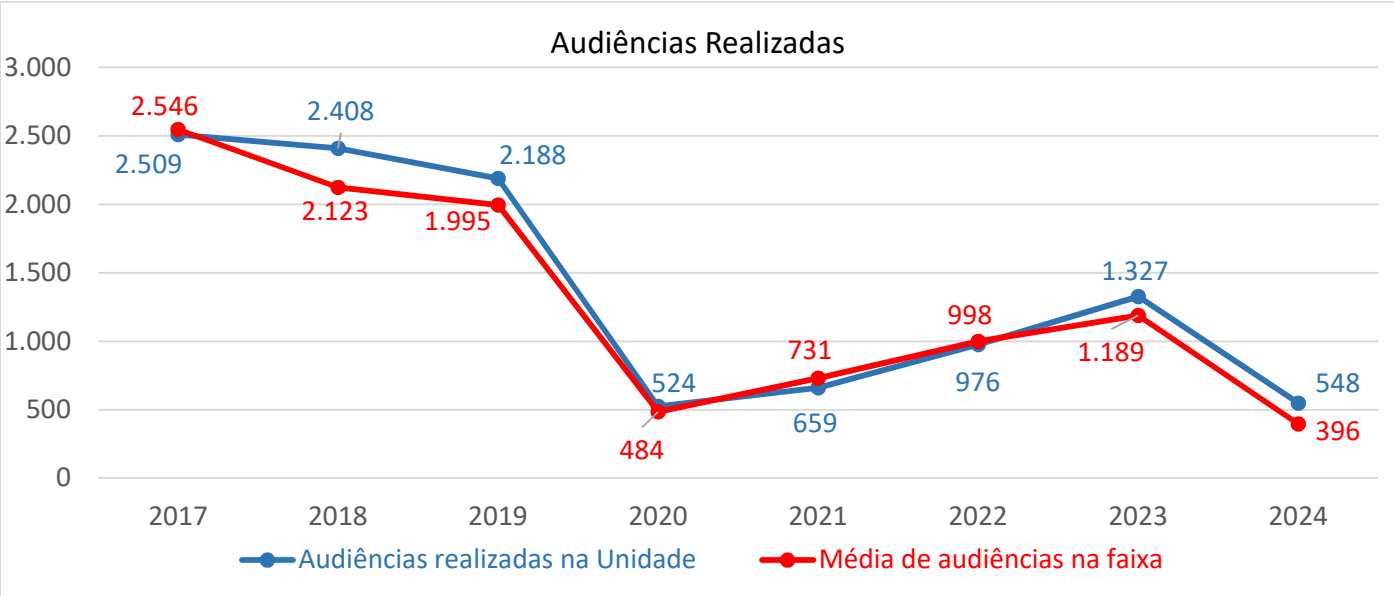

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	723	858	84,31%
2018	775	818	94,73%
2019	860	699	123,05%
2020	226	153	147,43%
2021	514	468	109,89%
2022	782	650	120,28%
2023	666	695	95,86%
2024 (até 31/05)	245	216	113,66%

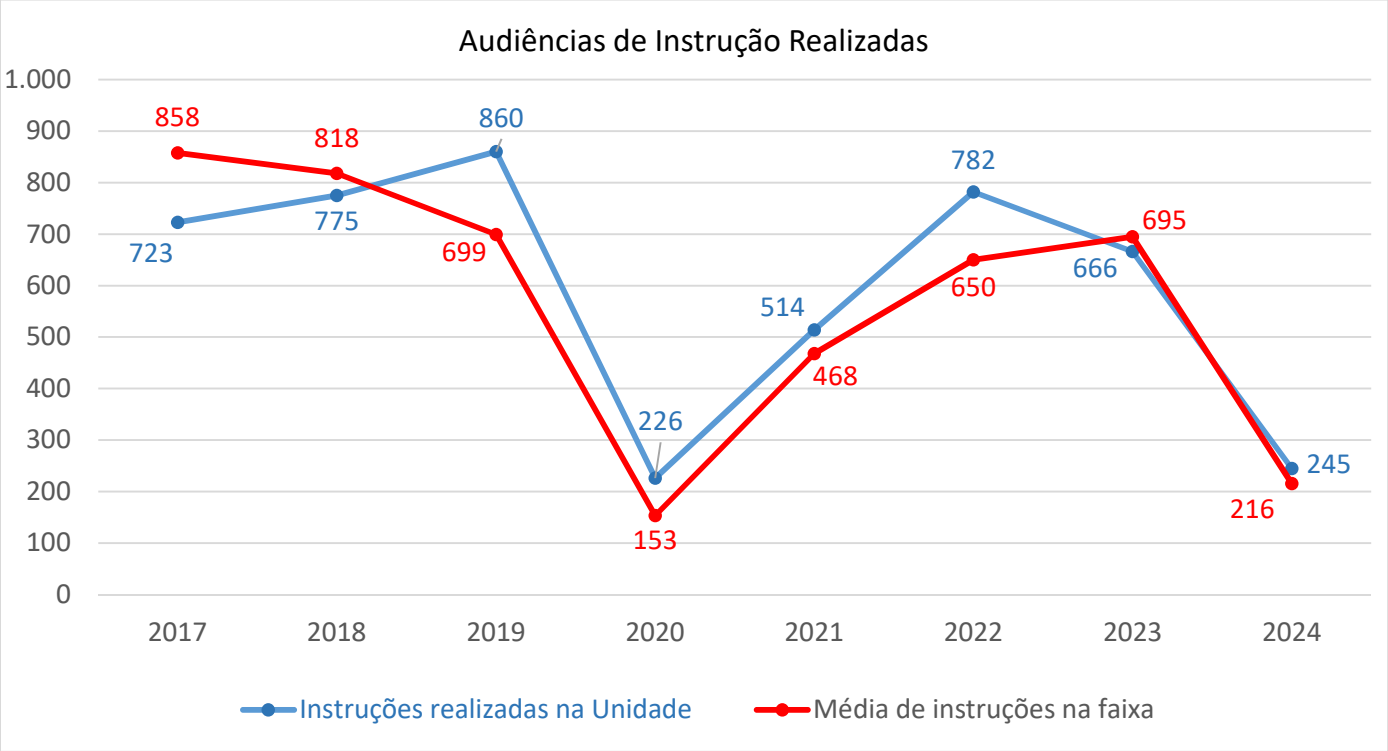

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alcides Otto Flinkerbusch	0	251	330	1	3	**585**
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	294	322	162	1	1	**780**
TOTAL NA UNIDADE	294	573	492	2	4	1.365
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139

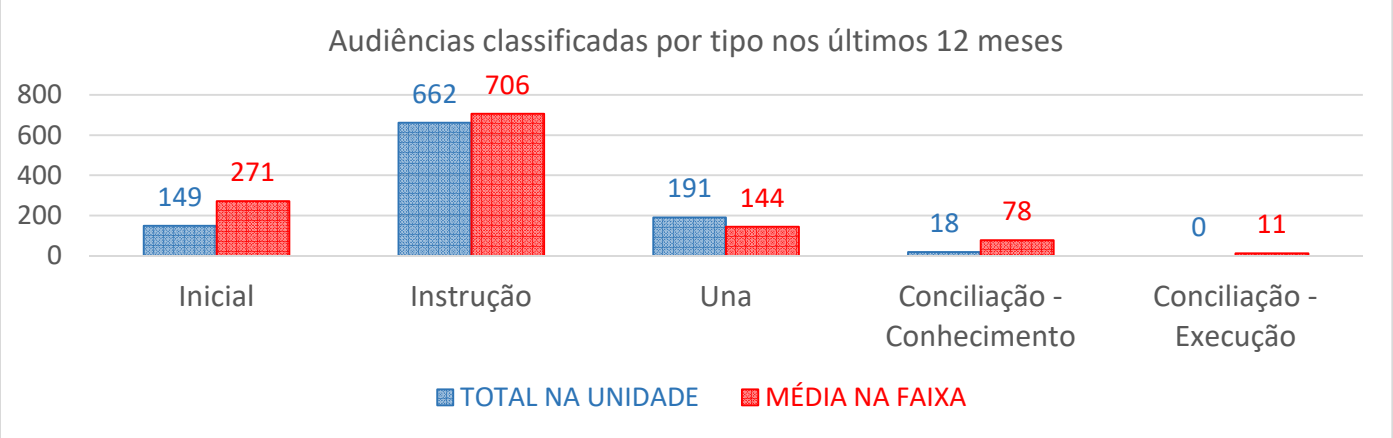

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 (entre U e P)	-	4 (entre U e P)	-
Tarde	-	5 (entre U e P)	-	5 (entre U e PI)	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I – U – P	I – U – P	U – P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Marina Villar Mello Guimarães em 25/04/2024, atualizada em 02/07/2024)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

"***J1**: O Juiz Titular realiza audiências Unas ou de Instrução, sendo presenciais nos processos que não tramitam no "Juízo 100% Digital" e telepresenciais as que são do "Juízo 100% Digital".*
***J2**: 23 audiências Semanais:*
Segunda-feira (Presencial) 3 Iniciais; 1 Una; 3 prosseguimentos/
Terça-feira (telepresencial) 3 Iniciais; 1 Una; 3 prosseguimentos/
Quarta-feira (presencial) 3 Unas e 6 prosseguimentos."

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que elas **raramente** são realizadas e **somente a requerimento das partes** pelo J1 e que **não são realizadas** pelo J2.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, a Diretora de Secretaria informa o que segue:

"*J1 - Depende da complexidade da instrução, isto é, instruções mais simples são reduzidas a termo e instruções mais complexas são gravadas. Isso se aplica às instruções presenciais. As instruções telepresenciais são gravadas em vídeo. Não há uso do Escriba.*

Todas as audiências são transcritas em ata. Audiências presenciais são gravadas apenas as audiências mais complexas. Audiências de instrução telepresencial são gravadas, além de transcritas em ata. Não há utilização do escriba."

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	não são realizadas	29/07/2024	não são realizadas	05/08/2024
Una Sumaríssimo **Una Ordinário**	12/12/2024 03/04/2025	29/07/2024	17/12/2024 10/04/2024	10/07/2024
Instrução	03/04/2025	14/04/2025	10/04/2025	28/08/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas
Tentativa de acordo em liquidação/execução	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas
CPIs	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas	não há audiências deste tipo marcadas

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Marina Villar Mello Guimarães em 25/04/2024, atualizada em 02/07/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria informa que há 05 (cinco) processos para cada Juiz, os quais estão alocados na tarefa "Cumprimento de Providências" no painel do PJe, com aposição de GIGS (Atividade: Audiência; Responsável: Assistente de Secretaria do J1; Prazo: 05 dias), sem inclusão de CHIP e sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	588	62	10,54%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	777	102	13,13%
TOTAL	1.365	164	12,01%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 12,99% no ano de 2022 e de 9,44% no ano de 2023 (sendo que nos processos vinculados ao Juiz Substituto esse índice foi de 13,71%).

Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 (a ambos os magistrados) e de 2023 (à Juíza Substituta lotada) para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera. **Neste ponto, importante ressalvar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	611	589	483	206	332	362	405	162
Julgamentos com resolução de mérito	764	718	793	568	438	637	619	238
Julgamentos sem resolução de mérito	269	251	185	88	97	86	124	55
TOTAL NA UNIDADE	1.644	1.558	1.461	862	867	1.085	1.148	455
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416

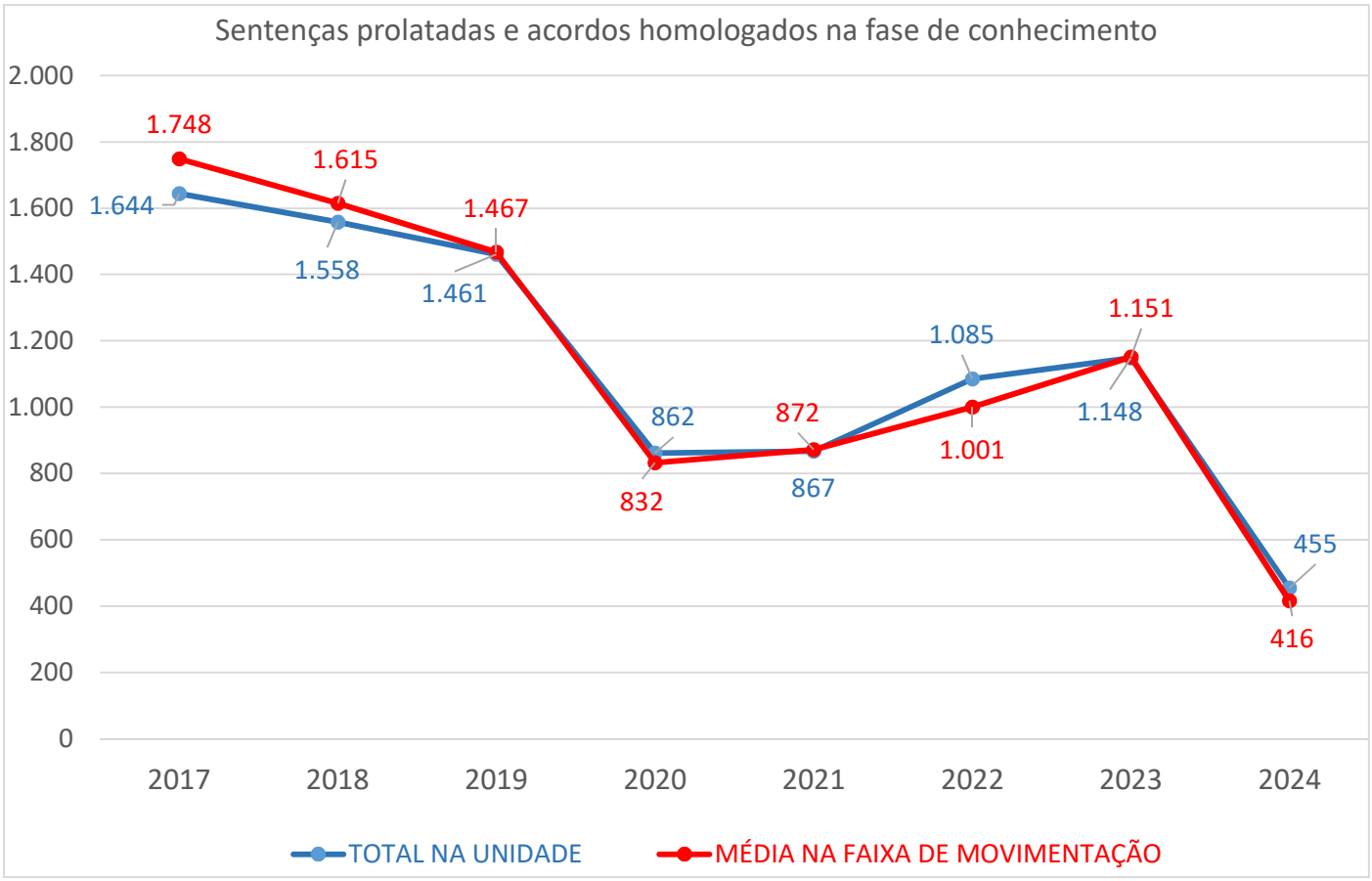

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alcides Otto Flinkerbusch	17	272	178	62	127
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	11	290	223	71	110
TOTAL NA UNIDADE	28	562	401	133	237
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254

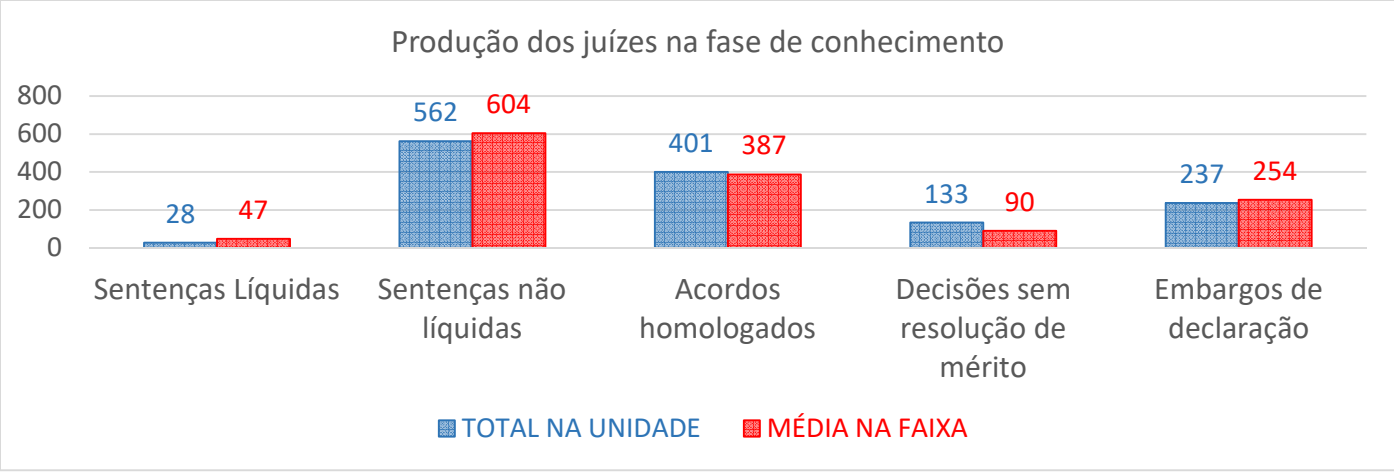

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 08/07/2024 – "Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (7889)" - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 30/06/2024, ÀS 23h59min**

Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020834-47.2021.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/05/2023	**215**
02	0020273-86.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/10/2023	**134**
03	0020734-58.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	18/10/2023	**123**
04	0020277-26.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	14/12/2023	**87**
05	0020089-85.2022.5.04.0018*	Alcides Otto Flinkerbusch	15/12/2023	**86**
06	0020198-47.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	15/12/2023	**86**
07	0020324-97.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	15/12/2023	**86**
08	0020447-95.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	15/12/2023	**86**
09	0020861-93.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	15/12/2023	**86**
10	0020971-92.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	15/12/2023	**86**
11	0020086-44.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	24/01/2024	**74**
12	0020262-57.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	26/01/2024	**74**
13	0020493-56.2023.5.04.0001	Alcides Otto Flinkerbusch	24/01/2024	**74**
14	0020550-68.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	24/01/2024	**74**
15	0020601-79.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	24/01/2024	**74**
16	0020463-15.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	06/02/2024	**68**
17	0020477-96.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	06/02/2024	**68**
18	0020103-17.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	13/02/2024	**65**
19	0020327-18.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	13/02/2024	**65**
20	0020469-22.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	13/02/2024	**65**
21	0020035-33.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	14/02/2024	**64**
22	0020274-08.2021.5.04.0003***	Alcides Otto Flinkerbusch	14/02/2024	**64**
23	0020595-72.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	14/02/2024	**64**
24	0020605-19.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	14/02/2024	**64**
25	0020617-33.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	14/02/2024	**64**

26	0020102-32.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	16/02/2024	**62**
27	0020264-90.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	16/02/2024	**62**
28	0020010-20.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/02/2024	**59**
29	0020523-85.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	21/02/2024	**59**
30	0020171-64.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	22/02/2024	**58**
31	0020237-10.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	23/02/2024	**57**
32	0020400-24.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	23/02/2024	**57**
33	0020503-31.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	25/02/2024	**57**
34	0020648-87.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	23/02/2024	**57**
35	0020689-54.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	23/02/2024	**57**
36	0020440-69.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	28/02/2024	**55**
37	0020445-91.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	28/02/2024	**55**
38	0020670-14.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	28/02/2024	**55**
39	0020953-08.2021.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	28/02/2024	**55**
40	0020465-82.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	29/02/2024	**54**
41	0020312-49.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	01/03/2024	**53**
42	0020482-55.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	01/03/2024	**53**
43	0020667-59.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	05/03/2024	**51**
44	0020697-31.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	05/03/2024	**51**
45	0020921-03.2021.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	05/03/2024	**51**
46	0020995-57.2021.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	05/03/2024	**51**
47	0020103-80.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	06/03/2024	**50**
48	0020149-69.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	09/03/2024	**48**
49	0020209-76.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	08/03/2024	**48**
50	0020910-37.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	09/03/2024	**48**
51	0020121-38.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	11/03/2024	**47**
52	0020377-44.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	11/03/2024	**47**
53	0020444-09.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	11/03/2024	**47**
54	0020929-43.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	11/03/2024	**47**
55	0020543-76.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	12/03/2024	**46**
56	0020597-42.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	12/03/2024	**46**
57	0020190-36.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	14/03/2024	**44**
58	0020048-66.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	15/03/2024	**43**
59	0020508-19.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	16/03/2024	**43**
60	0020560-15.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	16/03/2024	**43**
61	0020651-08.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	15/03/2024	**43**
62	0020714-67.2022.5.04.0003**	Alcides Otto Flinkerbusch	16/03/2024	**43**
63	0020233-07.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	18/03/2024	**42**
64	0020145-66.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	19/03/2024	**41**
65	0020635-88.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	19/03/2024	**41**
66	0020688-69.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	19/03/2024	**41**
67	0020158-02.2021.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/03/2024	**40**
68	0020582-73.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/03/2024	**40**
69	0020627-77.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/03/2024	**40**
70	0020634-69.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/03/2024	**40**
71	0020696-12.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/03/2024	**40**
72	0020744-05.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	20/03/2024	**40**

73	0020878-76.2015.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	21/03/2024	**40**
74	0021021-21.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	20/03/2024	**40**
75	0020075-93.2015.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	22/03/2024	**39**
76	0020163-87.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	25/03/2024	**38**
77	0021005-04.2021.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2024	**37**
78	0021104-03.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2024	**37**
79	0020148-50.2024.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	01/04/2024	**36**
80	0020341-36.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/04/2024	**35**
81	0020647-05.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/04/2024	**35**
82	0020792-61.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/04/2024	**35**
83	0020909-52.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/04/2024	**35**
84	0021120-98.2016.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/04/2024	**35**
85	0000363-88.2013.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	03/04/2024	**34**
86	0020312-83.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	03/04/2024	**34**
87	0020528-10.2023.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	03/04/2024	**34**
88	0020625-10.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	03/04/2024	**34**
89	0020712-97.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	03/04/2024	**34**
90	0021503-42.2017.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	03/04/2024	**34**
91	0000497-18.2013.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	04/04/2024	**33**
92	0021855-34.2016.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	04/04/2024	**33**
93	0020135-22.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	06/04/2024	**32**
94	0020187-70.2022.5.04.0018	Alcides Otto Flinkerbusch	06/04/2024	**32**
95	0020352-65.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	06/04/2024	**32**
96	0020410-68.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	05/04/2024	**32**
97	0020756-19.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	06/04/2024	**32**
98	0020813-37.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	06/04/2024	**32**
99	0020854-04.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	05/04/2024	**32**
100	0001193-54.2013.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	08/04/2024	**31**
101	0020066-53.2023.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	08/04/2024	**31**
102	0020389-63.2020.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	09/04/2024	**31**
103	0020965-90.2019.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	08/04/2024	**31**
104	0021470-52.2017.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	09/04/2024	**31**
105	0020080-71.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	10/04/2024	**30**
106	0020343-28.2022.5.04.0028	Alcides Otto Flinkerbusch	10/04/2024	**30**
107	0020881-84.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	10/04/2024	**30**
Juíza Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo				
01	0020289-40.2022.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	01/04/2024	**40**
02	0020679-10.2022.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	15/04/2024	**31**
Total:				**109 processos**

*Processos cujas sentenças foram proferidas entre a data da inspeção e a data da publicação deste relatório;
**Processos redistribuídos para Corregedoria Regional;
***Processo convertido em diligência.

O J1, Alcides Otto Flinkerbusch, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. O magistrado possui plano de trabalho junto à Corregedoria visando à redução de seu passivo, tendo sido auxiliado em julho/2024 com a redistribuição de 15 processos.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.772	1.409	1.239	1.457	1.521	1.373	1.300	1.293
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.719	1.695	1.717	1.658	1.574	1.618	1.565	1.536
Pendentes de finalização na fase de liquidação	157	444	543	556	702	581	570	518
Pendentes de finalização na fase de execução	2.239	2.100	2.133	2.201	2.107	2.287	2.263	2.431
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	52	50	44	58	36	26	40
ACERVO NA UNIDADE	5.936	5.700	5.682	5.916	5.962	5.895	5.724	5.818
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208

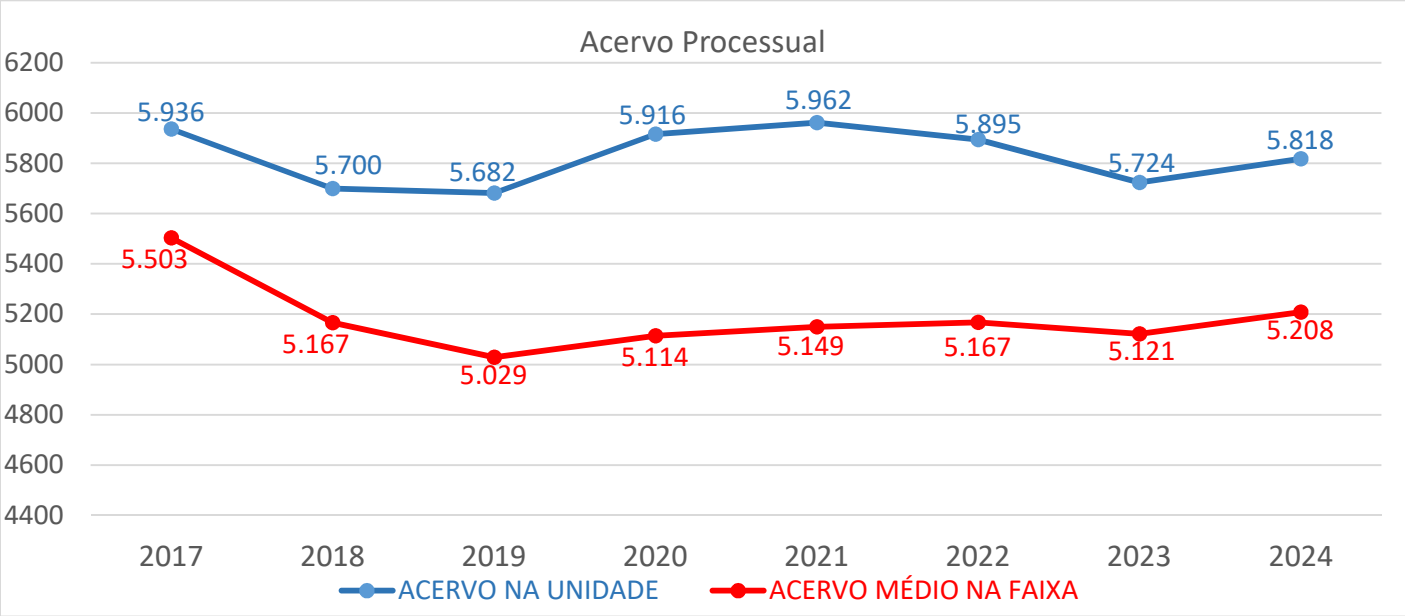

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	106	117	128	174	298	398	321	340
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	325	417	478	452	615	721	510	439
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

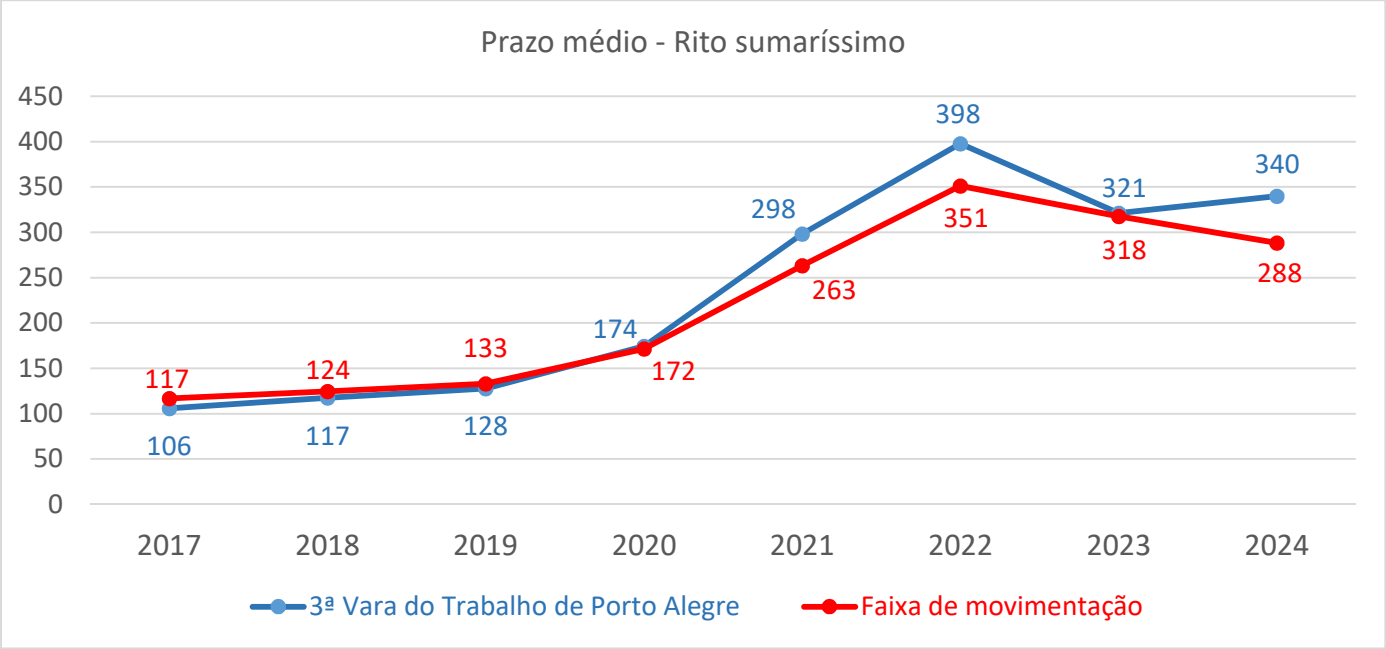

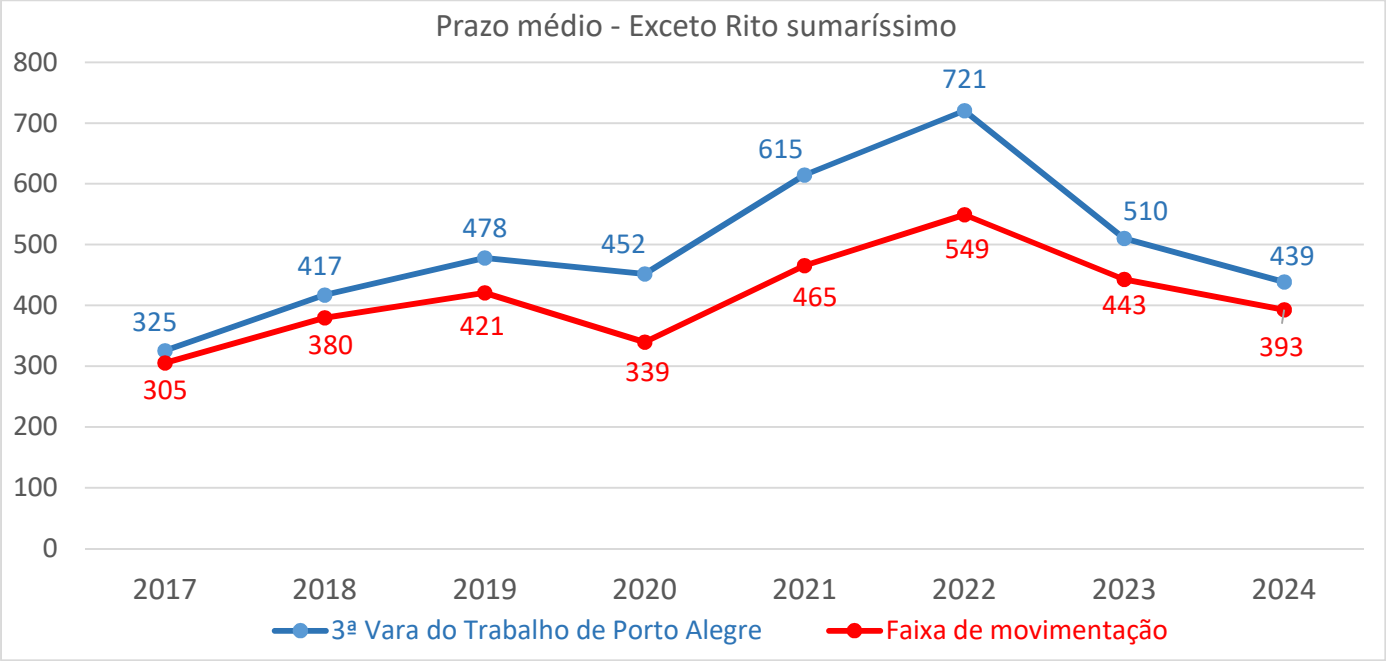

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	396	282	-28,79%
	Juiz Substituto	374	321	-14,09%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	698	454	-35,00%
	Juiz Substituto	650	440	-32,35%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%

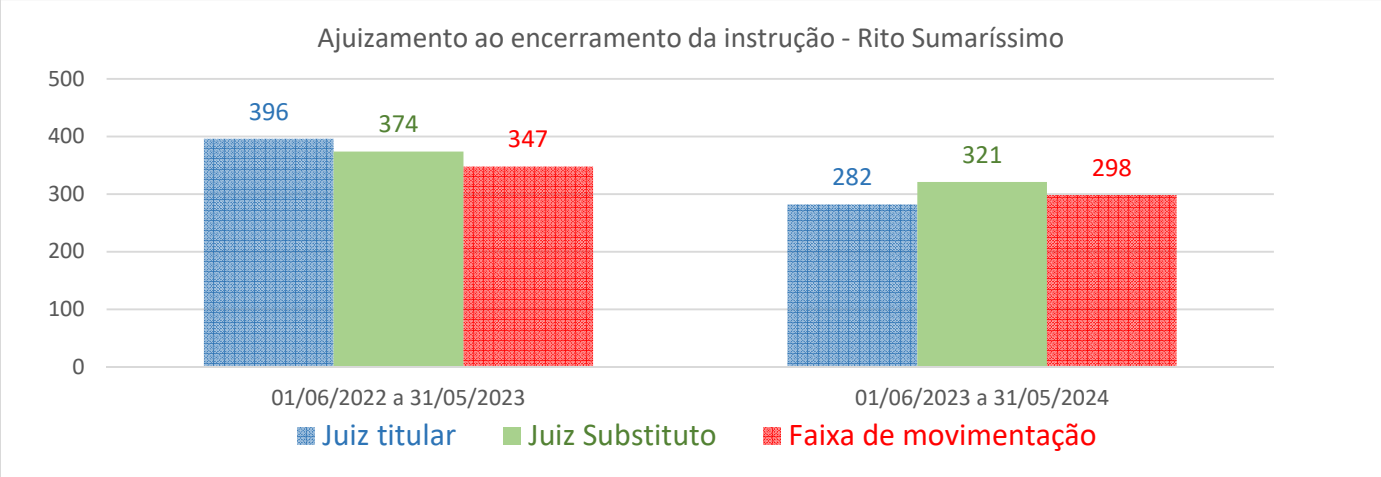

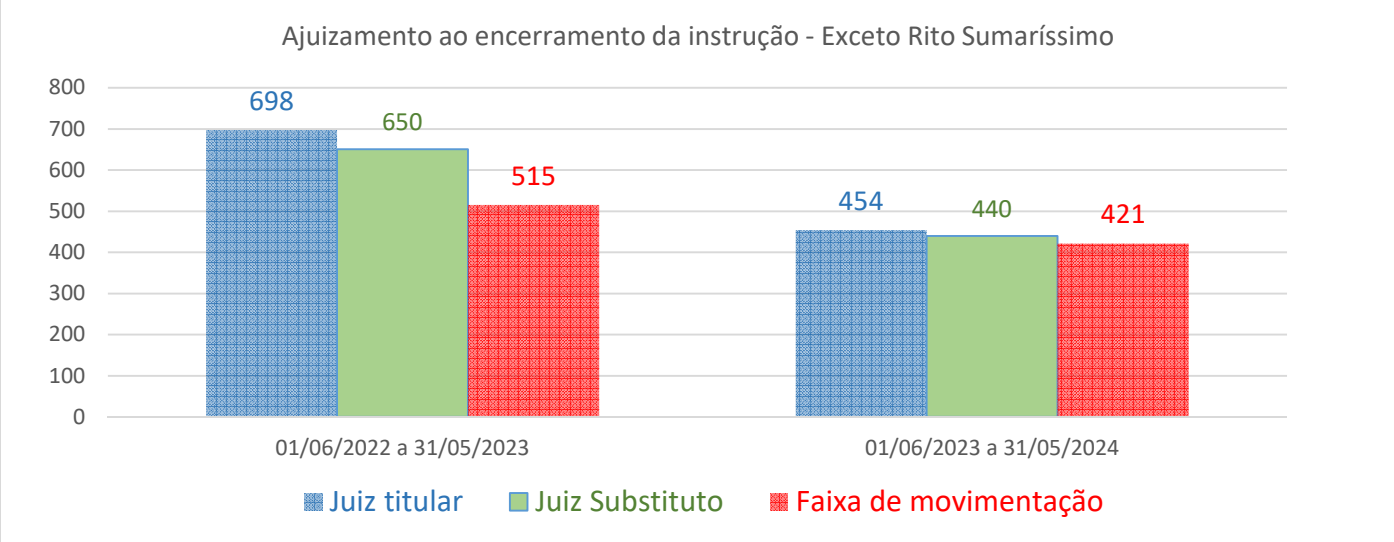

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	78	102	99	213	298	303	275	198
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	348	443	376	717	474	374	334	344
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337

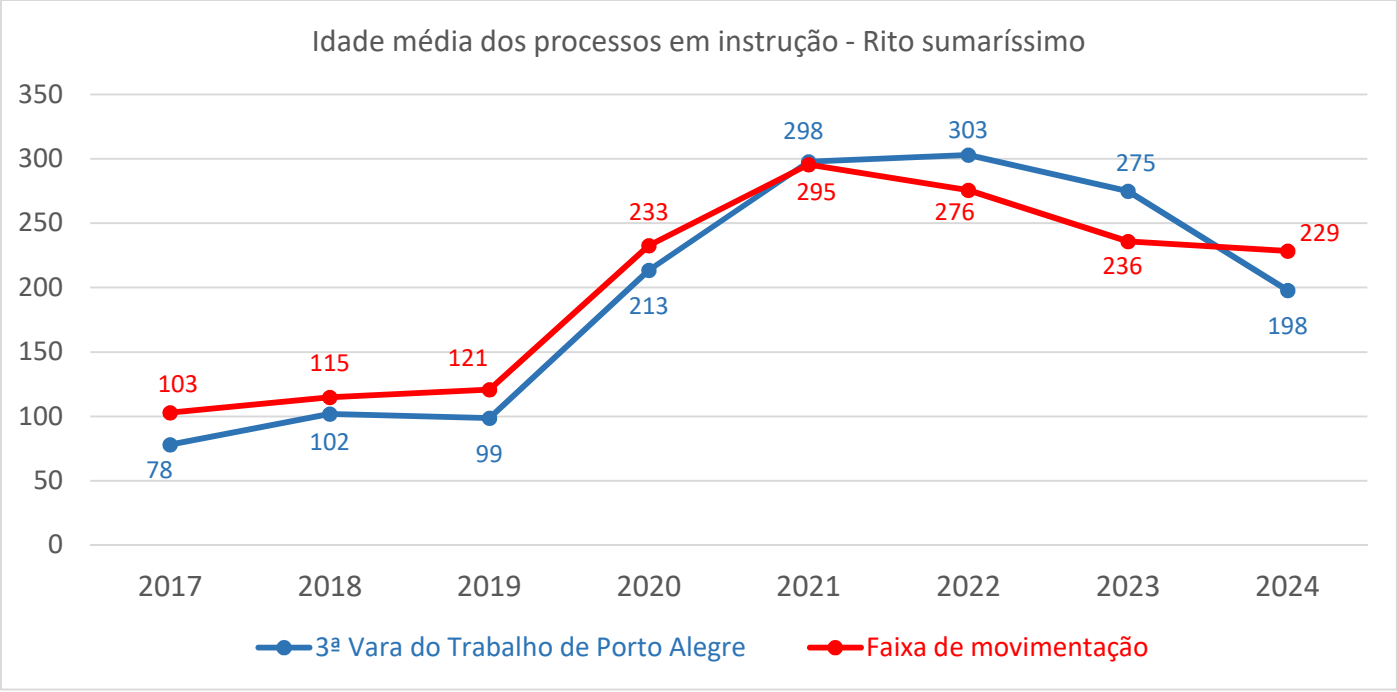

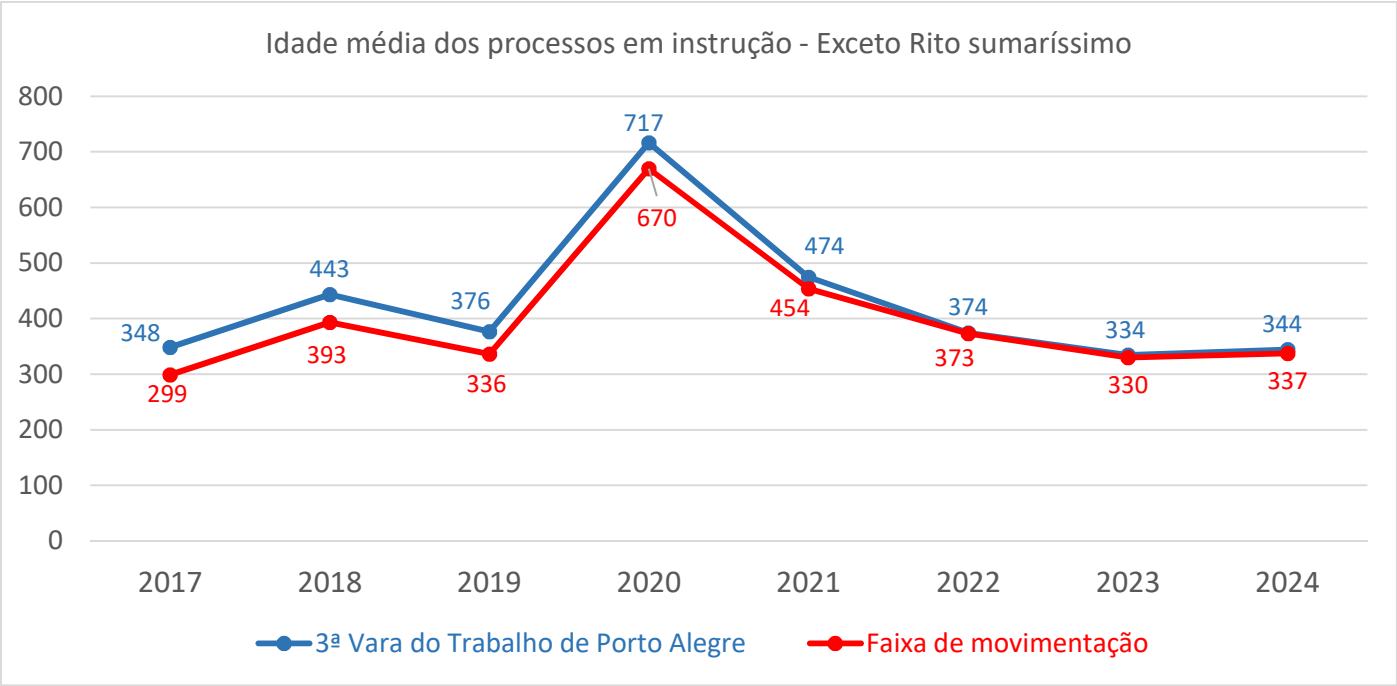

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	32	38	45	44	11	16	23	48
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	102	61	64	66	14	20	35	73
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46

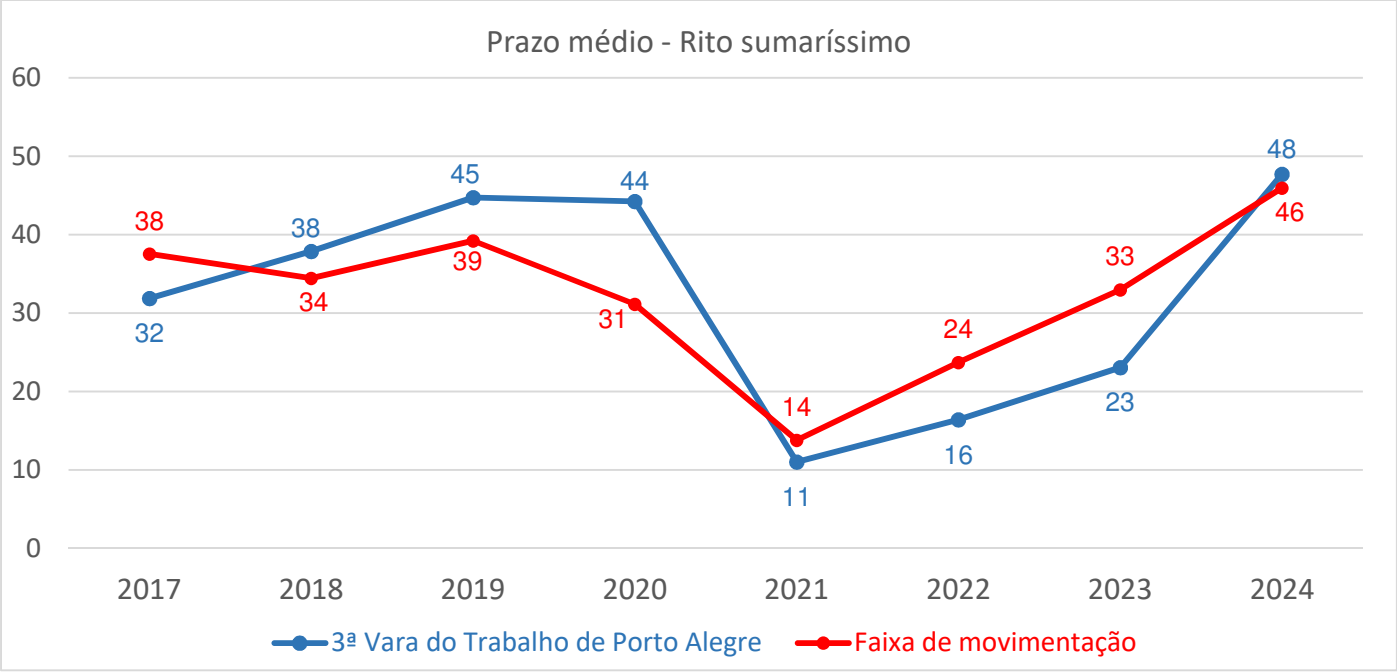

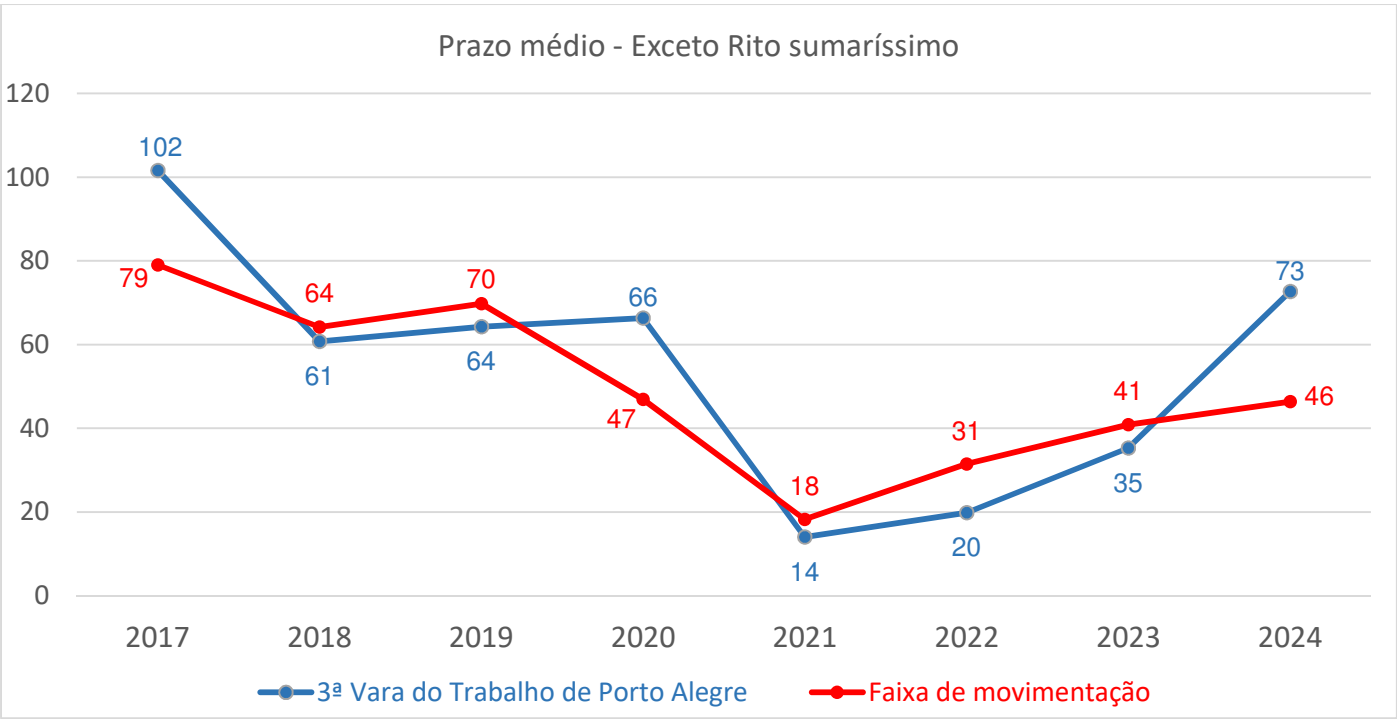

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	17	57	242,54%
	Juiz Substituto	14	22	53,57%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	28	84	196,58%
	Juiz Substituto	16	20	23,29%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%

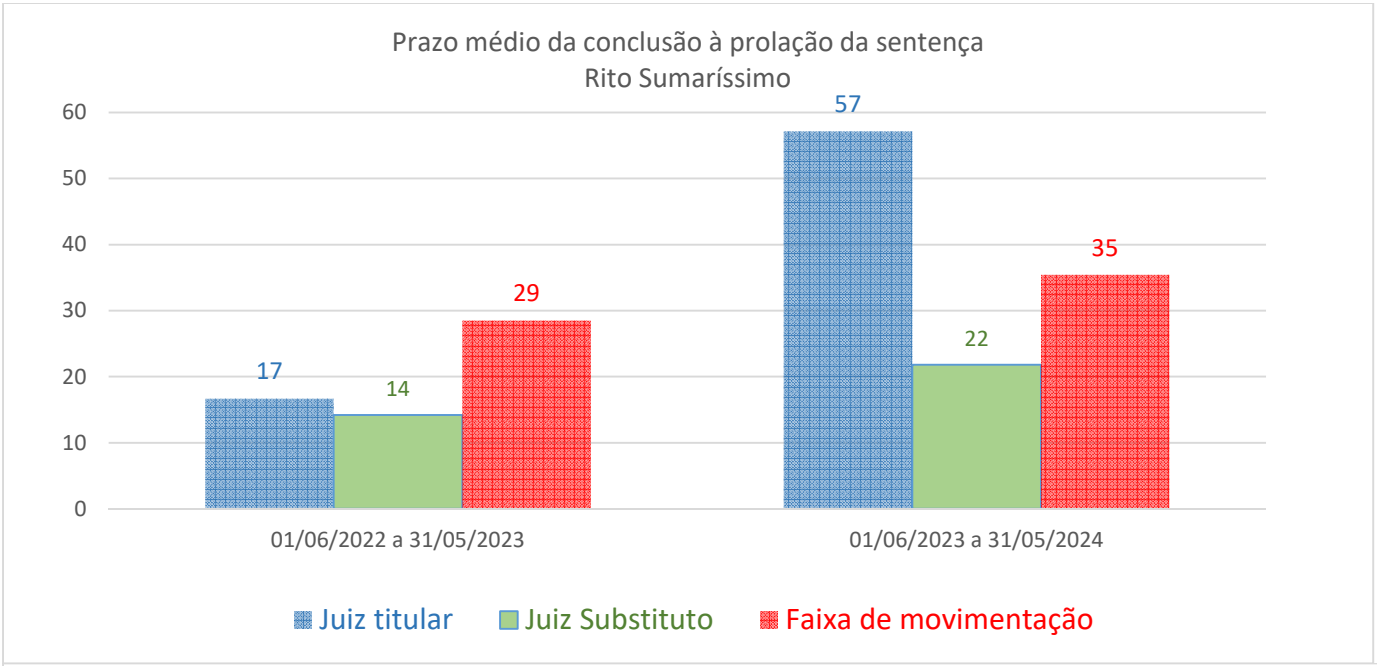

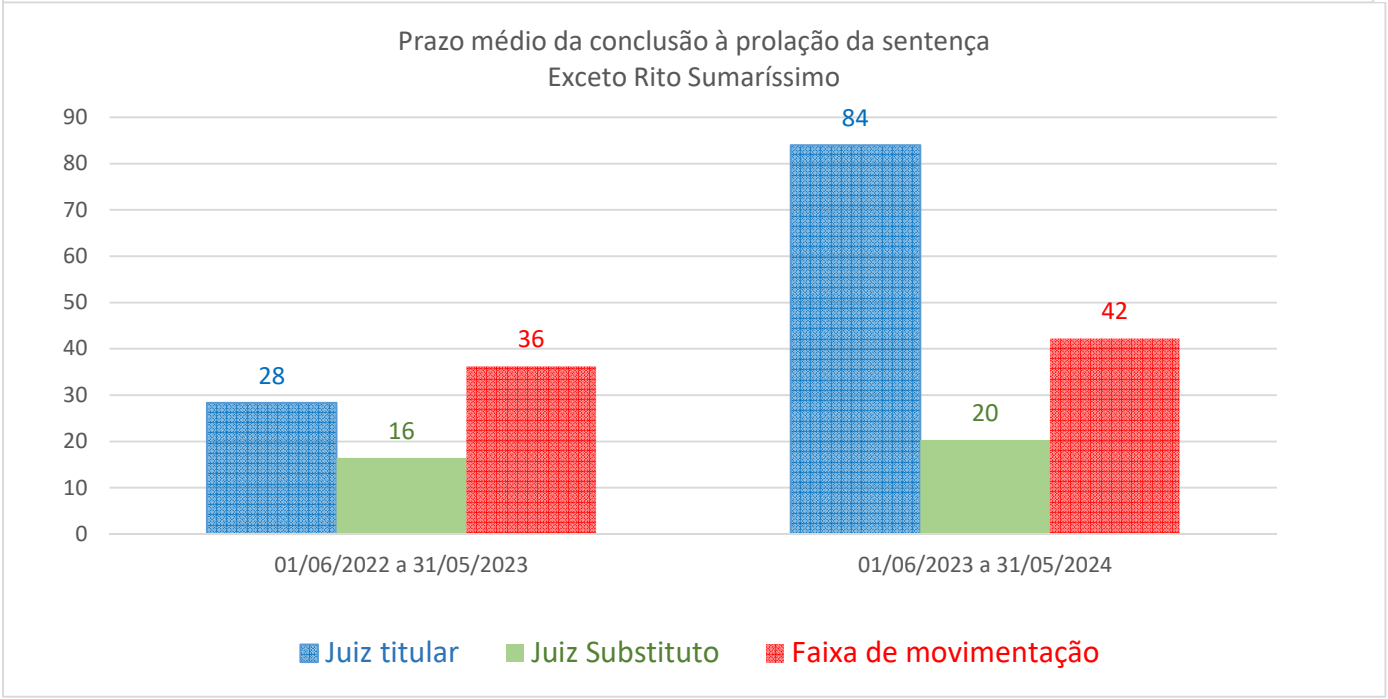

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	124	146	184	190	372	254	199	169
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	176	186	238	251	339	365	351	276
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250

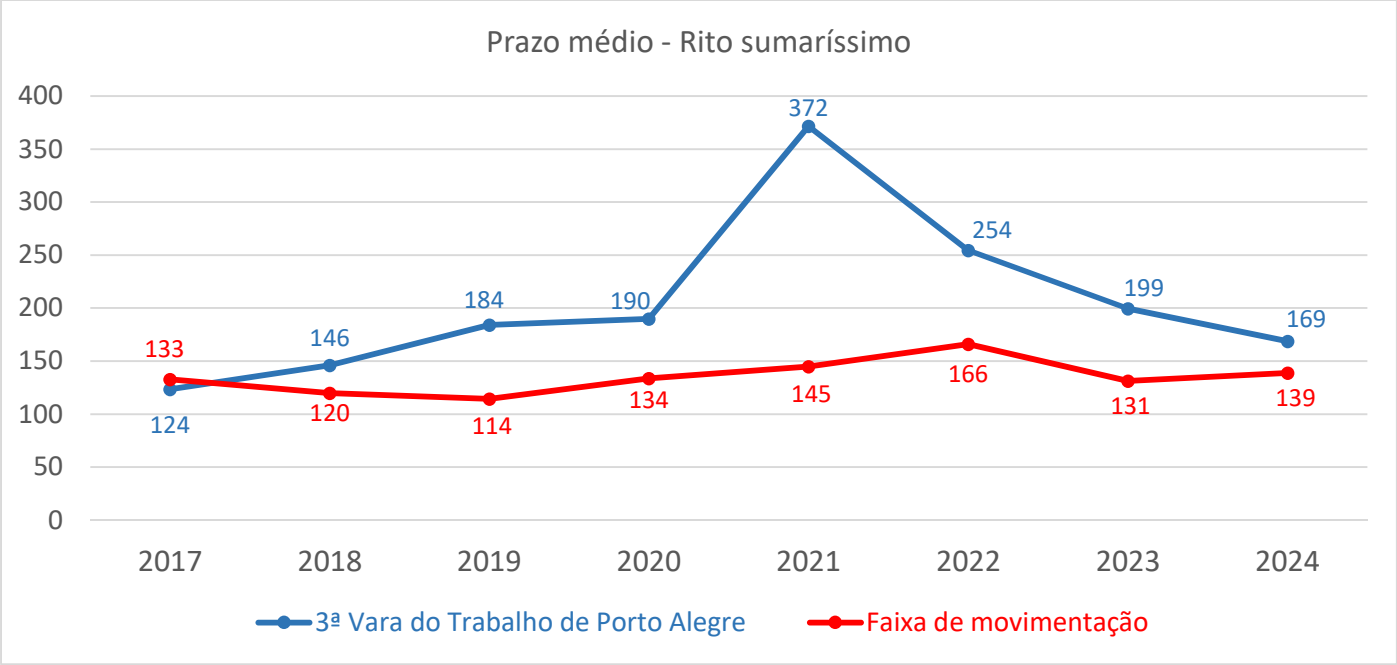

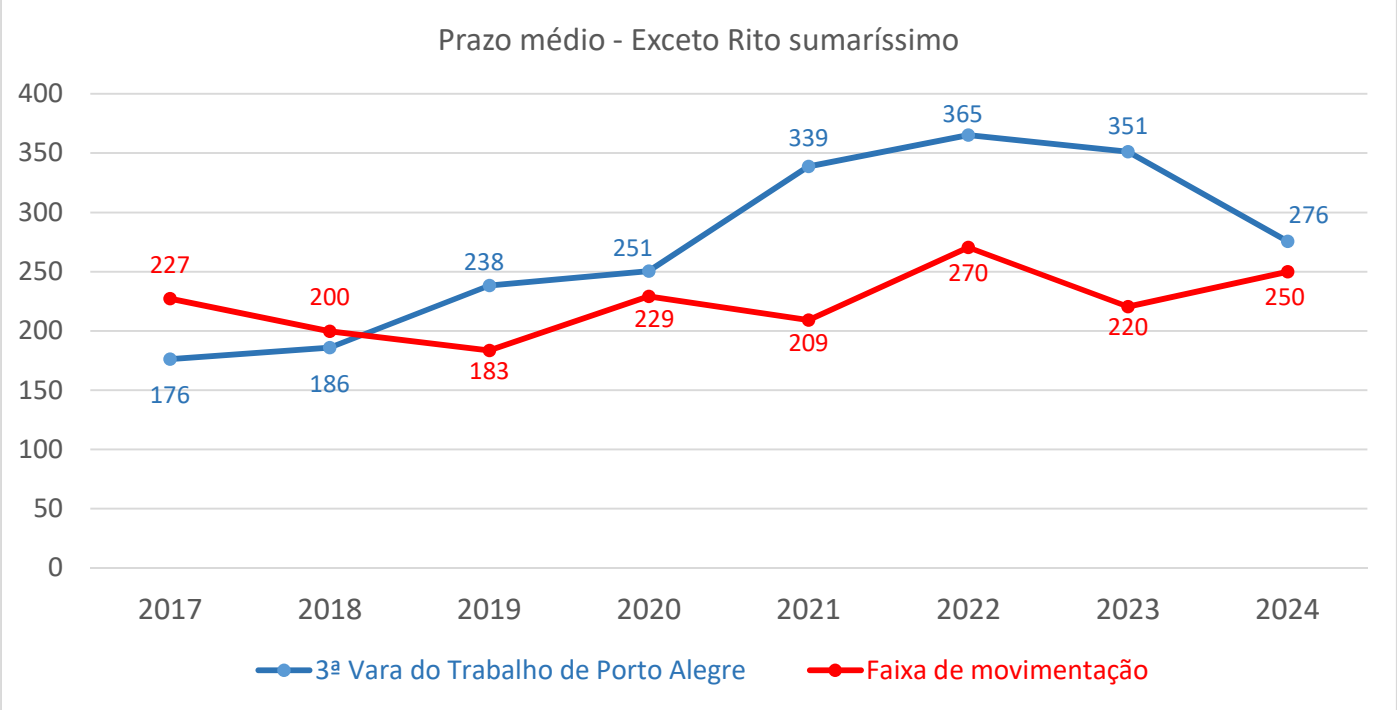

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	3ª VT de Porto Alegre	683	599	570	689	914	650	1.196	894
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	3ª VT de Porto Alegre	1.048	1.239	1.638	1.469	1.360	1.860	2.389	1.471
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887

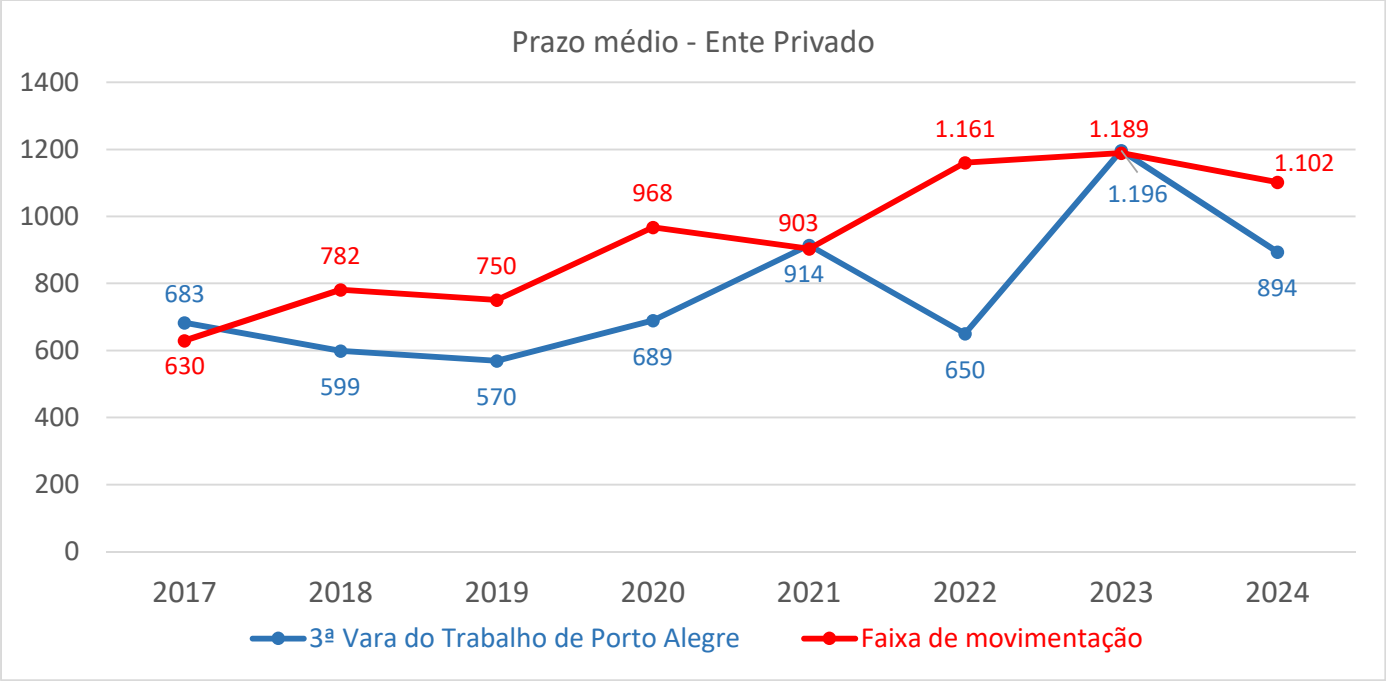

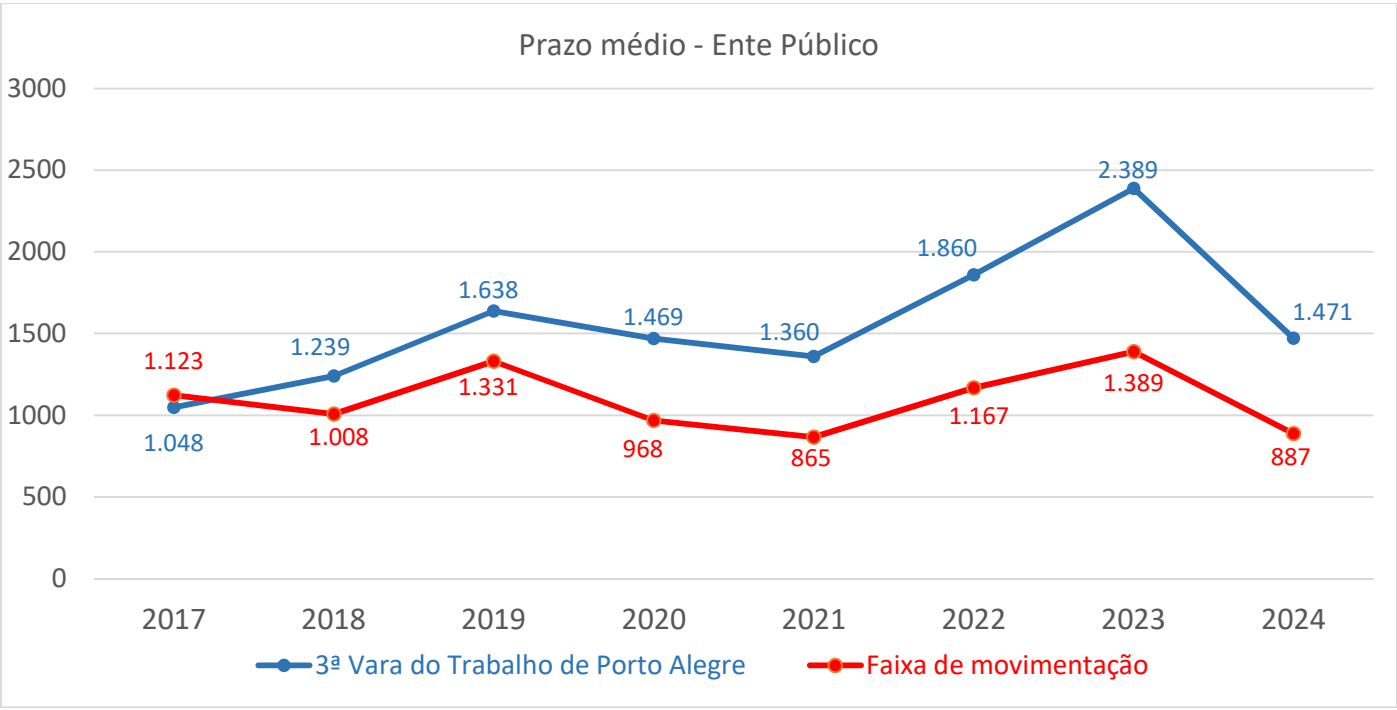

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	1.618	2.324	2.191	2.229	2.400	2.428	1.971	1.677
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	1.772	2.192	2.321	2.545	2.868	2.498	2.349	2.147
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254

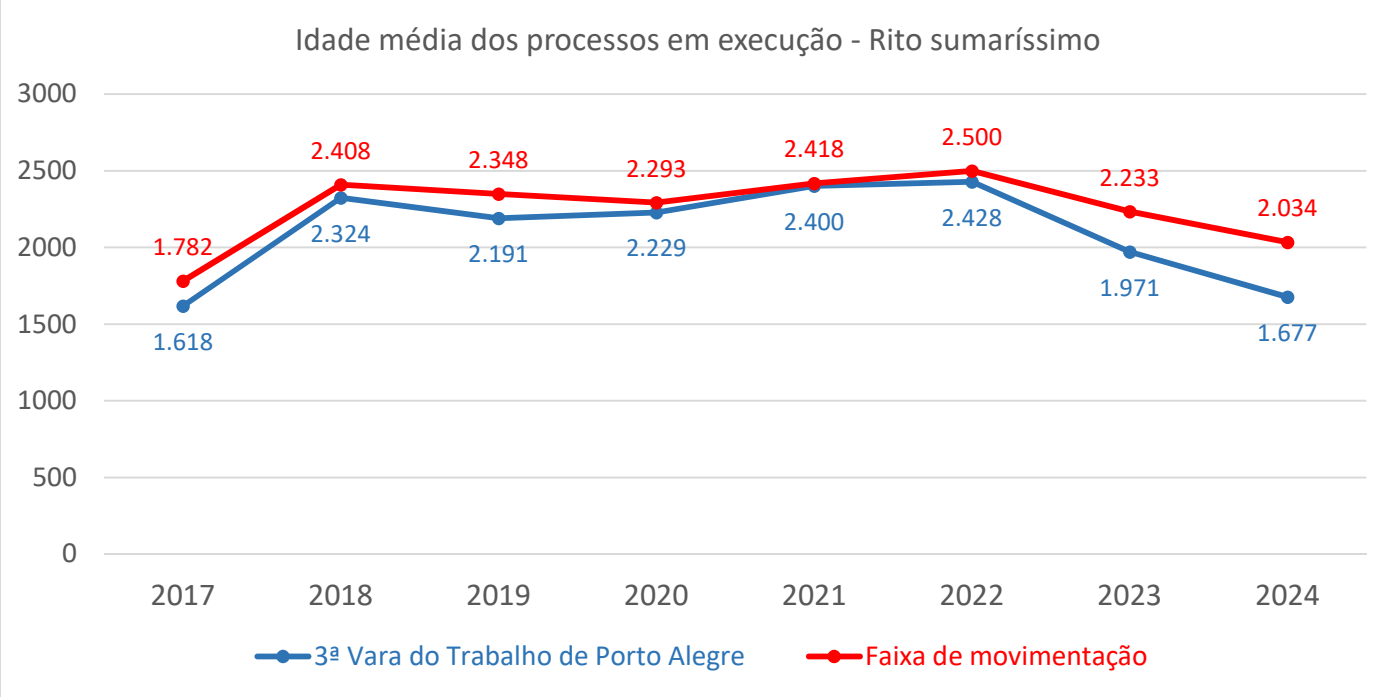

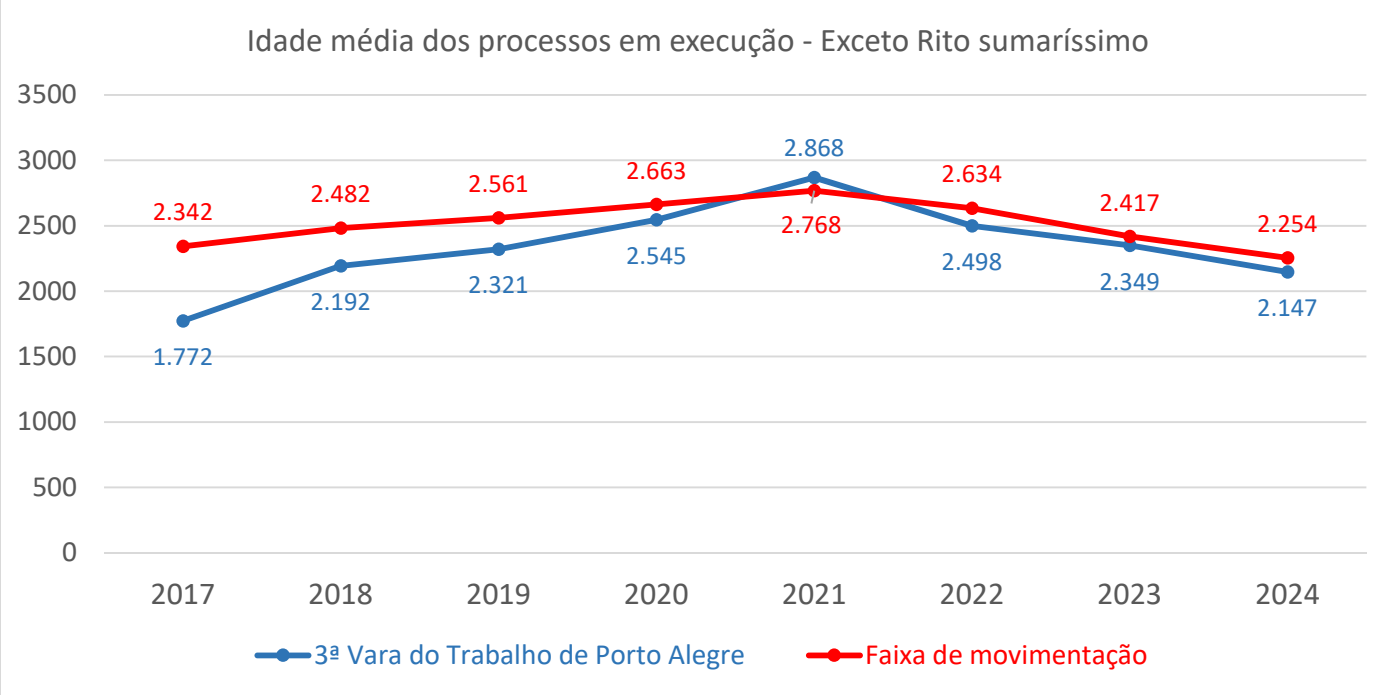

9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	369	294	297	538	718	730	810	700
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	1.034	926	805	1.147	1.380	1.547	1.746	1.605
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662

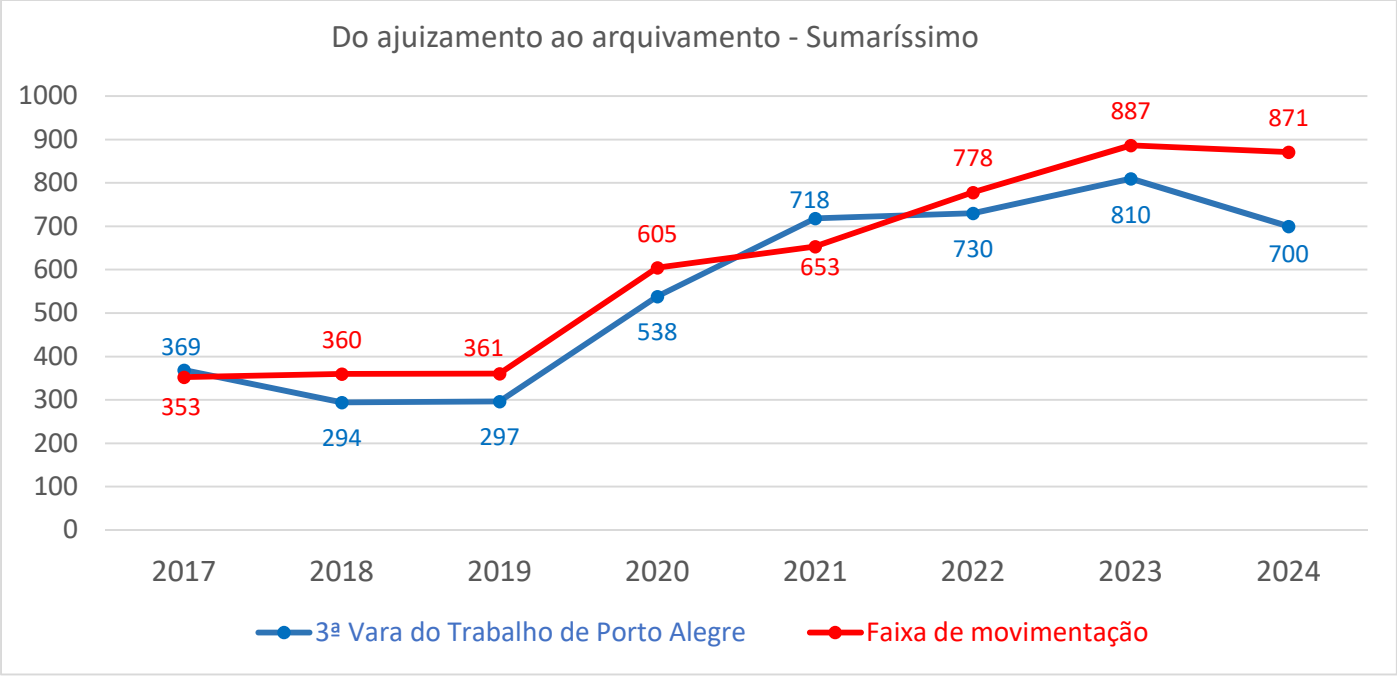

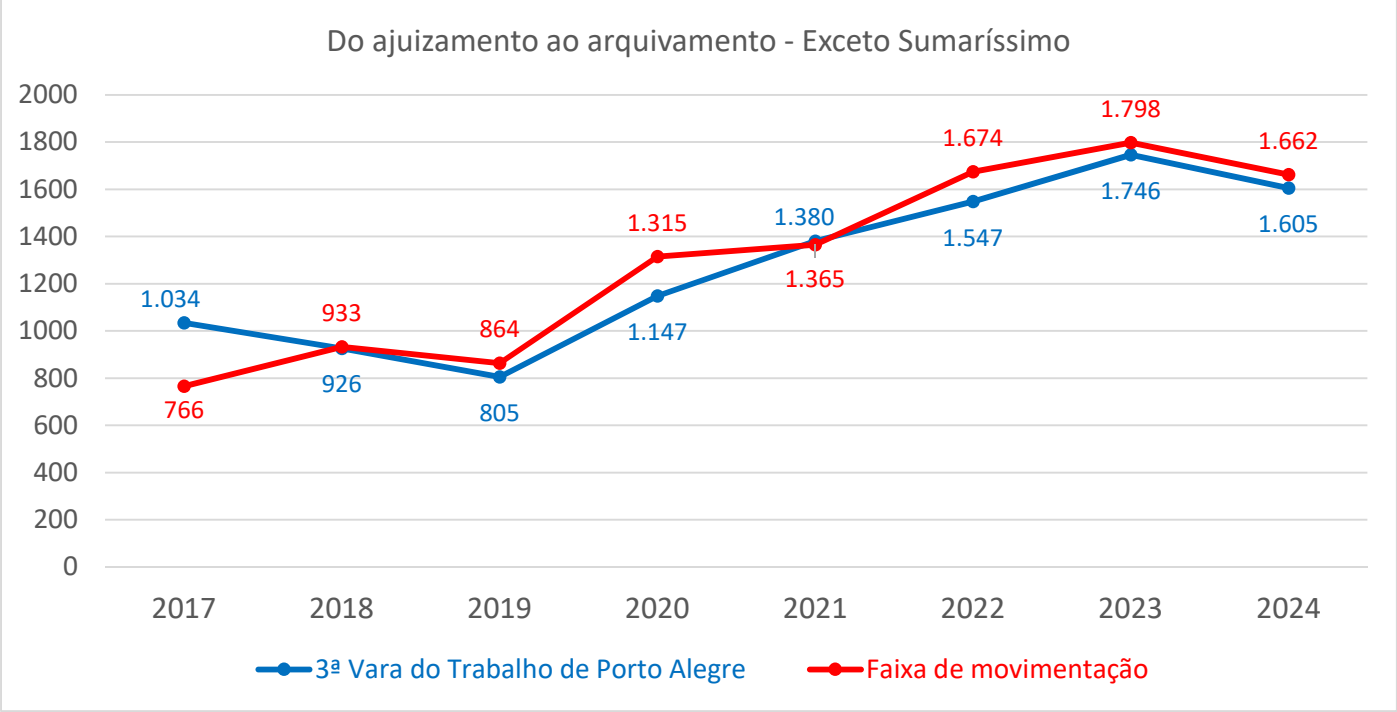

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho**) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo

que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 100ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.453 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.090	1.199	**1.091**	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus".*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.455	1.435	**1.354**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
35,1%	40,6%	**36,1%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	76,0%	58,5%	**75,5%**	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
439	447	**440**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais".*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.321	1.025	**1.229**	**Meta ainda não cumprida**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
61	55	**60**	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
38,9%	41,8%	**38,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *""Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%".*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	58,5%	58,0%	**58,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **19/06/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em 55 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**1.012**	**12/01/2023**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 892 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (709 processos). Sinala-se que, em parte dos processos sem aposição de GIGS, há inclusão de Chips. Porém, parte está sem prévia definição de prazo no "Chip da Regra" na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade "CHIPS" e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no "Chip da Regra", com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Aguardando Prazo	**1.203**	**16/10/2023**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Final do Sobrestamento	**790**	**17/07/2017**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Aguardando Audiência	**467**	**03/03/2023**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Prazos Vencidos	**0**	**--**
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Análise	**5**	**19/06/2024**
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 19/06/2024.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Conclusão ao Magistrado	**2**	**15/04/2024**
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Comunicações e Expedientes	**29**	**22/04/2024**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando a realização de audiência e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências e Aguardando Audiência, com aposição de GIGS/CHIPS.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Novos Processos	**123**	**15/03/2024**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que o processo mais antigo alocado na tarefa é de março do corrente ano.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	**88**	**26/03/2024**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações/determinações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **20/06/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
690	**0020902-26.2023.5.04.0003**	**07/02/2024**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 690 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/02/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 20/06/2024, quando o acervo da Vara contava com **2.867** processos em fase de conhecimento, **507** processos em fase de liquidação, **2.141** processos em fase de execução e **11.735** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021043-79.2022.5.04.0003
Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 09/08/2023, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 9d1ca7f, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o fechamento manual do prazo dos expedientes de Id 9d1ca7f, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento, conforme disposto no despacho Id 44ead99* **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE****, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.*	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020320-26.2023.5.04.0003
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho publicado em 07/12/2023 (ID 7e7e32d) pendente de intimação da parte. Destaca-se a inexistência de GIGS ou designação de responsável pela expedição da intimação, alheio ao controle da Unidade. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a expedição da intimação para o cumprimento das determinações contidas no despacho de ID 7e7e32d.*	
2	**Processo nº 0020682-96.2021.5.04.0003**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. ***Determinação à Unidade: DETERMINA-SE*** *a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento do feito.*	

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020545-80.2022.5.04.0003**
Movimentação processual: recebidos embargos à execução e notificados o exequente para resposta, com respectivo decurso do prazo. Processo com GIGS contendo as descrições "conclusos EE", com prazo vencido, o que demonstra atraso na conclusão para julgamento do incidente de execução. Inobservado, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a imediata conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento dos embargos à execução.*	
2	**Processo nº 0020007-12.2016.5.04.0003** **Processo nº 0000364-10.2012.5.04.0003** **Processo nº 0066800-58.2006.5.04.0003** **Processo nº 0000004-65.2018.5.04.0003** **Processo nº 0126400-73.2007.5.04.0003**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo. **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE*** *a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.*	
3	**Processo nº 0021476-30.2015.5.04.0003** **Processo nº 0020506-59.2017.5.04.0003** **Processo nº 0020821-53.2018.5.04.0003**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, em fase de execução, com pendências relativas à efetivação de ferramentas eletrônicas, com aposição de GIGS/CHIPS, cujos prazos estão vencidos. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a realização das pesquisas e constrições eletrônicas pendentes, conforme determinado nos respectivos despachos.*	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 20/06/2024 e correspondem a 492 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 18/11/2019 e 19/03/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em todos os processos no fluxo do Sobrestamento e em parte dos processos dos Arquivados Provisoriamente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 18/11/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manualmente o responsável pelo processo.

A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe.

A Diretora de Secretaria informa, por fim, que os CHIPS utilizados na Unidade são apenas aqueles vinculados aos convênios e que há cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável, dos Dígitos e do Prazo "Dias Úteis".

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) a 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 20 (vinte) dias, inclusive os referentes à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada. Explica a Diretora que esse período se deve ao extremo zelo com essa atividade, sendo que um servidor confecciona os alvarás, a Diretora revisa e depois são submetidos ao Juiz. Já os alvarás relativos a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias.

No dia **19/06/2024** foi constatado pela Corregedoria o total de **0 (zero)** processos com o **prazo vencido**.

No dia **20/06/2024** foi constatado pela Corregedoria o total de **690 (seiscentas e noventa) petições não apreciadas** no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **07/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 20/06/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020706-90.2022.5.04.0003, 0020687-50.2023.5.04.0003, 0020336-77.2023.5.04.0003 e 0020098-29.2021.5.04.0003.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, o que **ocorre somente a requerimento**. Explicou a Diretora que o valor do depósito recursal é abatido da conta e a executada é intimada para pagar a diferença. Não havendo pagamento, o valor do depósito é liberado.

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade, em ambas as correições, informou que não ordenava a pronta liberação do crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal em favor do credor e que o depósito recursal era liberado somente após o decurso do prazo da citação.

As inspeções dos anos de 2022 e de 2023 determinaram aos Juízes que observassem ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o cumprimento de todas as diligências: revisão de BNDT, liberação de saldo, etc. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento de todas as parcelas e outras despesas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existe na Unidade **01 (um)** procedimento de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade **não mantém ativo apenas o processo piloto** e que as demais execuções são sobrestadas. Conforme explica a Diretora, esse procedimento não é mais adotado na Unidade diante da vedação de arquivamento definitivo das execuções reunidas. Informa que as execuções em face das mesmas reclamadas correm juntas, mas não são reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*".

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, a Diretora de Secretaria informa que não ocorre situação de **requisições de pequeno valor vencidas**, já que é observado o prazo legal para pagamento.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Explica que a Unidade faz o Sisbajud, CNIB e depois expedem mandado de pesquisa patrimonial. A Diretora informa, também, que a Unidade utiliza a ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas).

O mandado de pesquisa patrimonial patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, é expedido com prévia consulta na **FAE** da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria). Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, informa que a Unidade **não** tem lançado o saldo disponível no sistema ***e-Garimpo*.**

Com relação à ferramenta eletrônica "*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**)*", que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários. No entanto, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade utiliza a ferramenta ***e-Carteiro*** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec,** quando do arquivamento do processo. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 21/06/2024 para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 329 processos, os quais devem ser identificados em consulta ao link acima.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando infrutífera a tentativa no Sisbajud (teimosinha de 30 dias), assim fica garantida a observância do prazo da CLT. Já a exclusão ocorre quando é feita a sentença de extinção da execução.

A Unidade informa que **não** realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/06/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000462-63.2010.5.04.0003	migrado do inFOR	ADRIANO DE JESUS SANCHES	05/10/2023
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	ANGELA MARIA BAPTISTELLA CUMERLATO	20/06/2024
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	GIANE FLORA COSTA	20/06/2024
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	HELIO RICARDO DRESCH	20/06/2024
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	JACK CUMERLATO DANTES	20/06/2024
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	L & R CONFEITARIA LTDA - ME	20/06/2024
0048600-28.1991.5.04.0003	migrado do inFOR	LOIRI PARISOTTI DA SILVEIRA	21/02/2024
0051600-55.1999.5.04.0003	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	17/04/2024

0054200-25.1994.5.04.0003	migrado do inFOR	PAULO ANDRE DOS SANTOS	19/10/2023
0054200-25.1994.5.04.0003	migrado do inFOR	PAULO ZANCHI ANDRE DOS SANTOS	19/10/2023
0054200-25.1994.5.04.0003	migrado do inFOR	POLO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	19/10/2023
0054200-25.1994.5.04.0003	migrado do inFOR	TRANSFORTE SUL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	19/10/2023
0054200-25.1994.5.04.0003	migrado do inFOR	Virgínia Heliete Zanchi dos Santos	19/10/2023
0074300-73.2009.5.04.0003	migrado do inFOR	ELITE SERVICOS LTDA	13/06/2024
0074300-73.2009.5.04.0003	migrado do inFOR	GUAIBA-SERVICE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	13/06/2024
0114900-64.1994.5.04.0003	migrado do inFOR	MARCO AURELIO GONCALVES VANZELLOTTI	24/06/2024
0125300-83.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	JARBAS ACILANDRE SANTOS DE BITENCOURT	08/11/2023
0125300-83.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	JARBAS ACILANDRE SANTOS DE BITENCOURT - ME	08/11/2023
0135500-52.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	DANIELA LUZ MARTINS	14/12/2023
0135500-52.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	Marcia da Silva Luz Espindola	14/12/2023
0135700-06.2000.5.04.0003	migrado do inFOR	CLB DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	21/09/2023
0204800-68.1988.5.04.0003	migrado do inFOR	JOSE CARLOS TELLES DE SOUZA KEMPER	23/12/2023
0204800-68.1988.5.04.0003	migrado do inFOR	SERVSUL REFEICOES COLETIVAS LTDA	23/12/2023
0447300-34.1989.5.04.0003	migrado do inFOR	MULTICON ADM CONS S/C LTDA EM LIQUIDACAO	18/12/2023
0000462-63.2010.5.04.0003	migrado do inFOR	ADRIANO DE JESUS SANCHES	05/10/2023
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	ANGELA MARIA BAPTISTELLA CUMERLATO	20/06/2024
0002300-51.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	GIANE FLORA COSTA	20/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020098-63.2020.5.04.0003	24/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020056-09.2023.5.04.0003	26/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020059-61.2023.5.04.0003	27/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020137-55.2023.5.04.0003	24/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020369-67.2023.5.04.0003	03/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020440-69.2023.5.04.0003	24/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020448-46.2023.5.04.0003	26/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020749-90.2023.5.04.0003	18/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020840-83.2023.5.04.0003	13/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020637-24.2023.5.04.0003	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes

0021070-28.2023.5.04.0003	21/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021142-15.2023.5.04.0003	12/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020075-49.2022.5.04.0003	10/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0020075-49.2022.5.04.0003	13/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0020287-07.2021.5.04.0003	09/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020900-61.2020.5.04.0003	10/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020314-19.2023.5.04.0003	20/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020898-57.2021.5.04.0003	20/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0021132-15.2016.5.04.0003	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000355-82.2011.5.04.0003	25/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021146-96.2016.5.04.0003	07/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020731-45.2018.5.04.0003	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021330-52.2016.5.04.0003	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020489-18.2020.5.04.0003	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020489-18.2020.5.04.0003	08/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021026-87.2015.5.04.0003	23/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020128-06.2017.5.04.0003	24/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-59.2019.5.04.0003	07/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021192-85.2016.5.04.0003	24/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020739-80.2022.5.04.0003	17/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0057400-59.2002.5.04.0003	19/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020643-36.2020.5.04.0003	05/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021578-81.2017.5.04.0003	16/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021578-81.2017.5.04.0003	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021179-52.2017.5.04.0003	29/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020131-82.2022.5.04.0003	16/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-03.2016.5.04.0003	27/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020626-10.2014.5.04.0003	29/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021202-66.2015.5.04.0003	26/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020371-47.2017.5.04.0003	31/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020389-63.2020.5.04.0003	11/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021890-57.2017.5.04.0003	29/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020052-40.2017.5.04.0016	03/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0112700-40.2001.5.04.0003	16/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020910-42.2019.5.04.0003	18/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0112700-40.2001.5.04.0003	19/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000926-82.2013.5.04.0003	23/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020052-40.2017.5.04.0016	24/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020754-88.2018.5.04.0003	24/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021098-69.2018.5.04.0003	26/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000867-31.2012.5.04.0003	30/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000867-31.2012.5.04.0003	08/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000867-31.2012.5.04.0003	09/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000867-31.2012.5.04.0003	10/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0100300-47.2008.5.04.0003	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020315-43.2019.5.04.0003	14/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020878-76.2015.5.04.0003	16/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

0000890-45.2010.5.04.0003	22/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020131-82.2022.5.04.0003	24/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000867-31.2012.5.04.0003	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020951-80.2018.5.04.0023	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021098-69.2018.5.04.0003	06/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021714-49.2015.5.04.0003	06/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020951-80.2018.5.04.0023	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0097700-53.2008.5.04.0003	13/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000890-45.2010.5.04.0003	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-29.2018.5.04.0003	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/062023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R$ 68.716.853,61	79,78%
Decorrentes de Acordo	R$ 9.815.592,77	11,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 7.600.568,13	8,82%
TOTAL	R$ 86.133.014,51	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 935.139,32	6,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 7.068.884,93	45,62%
Imposto de renda arrecadado	R$ 7.492.029,70	48,35%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 15.496.053,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003	**17/11/2015**
2	0001278-11.2011.5.04.0003	**30/05/2023**
3	0014500-17.2009.5.04.0003	**06/11/2023**
4	0082000-13.2003.5.04.0003	**09/02/2024**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000043-43.2010.5.04.0003	**19/04/2024**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/07/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0055900-50.2005.5.04.0003	03/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**158**
2	0020487-77.2022.5.04.0003	28/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	**85**
3	0001215-49.2012.5.04.0003	01/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	**83**
4	0020763-89.2014.5.04.0003	15/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**73**
5	0021494-85.2014.5.04.0003	18/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**72**
6	0021494-85.2014.5.04.0003	18/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**72**
7	0021494-85.2014.5.04.0003	18/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**72**
8	0020835-32.2021.5.04.0003	20/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**70**
9	0004700-63.1989.5.04.0003	20/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**70**
10	0020048-95.2024.5.04.0003	10/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**55**
11	0020661-91.2019.5.04.0003	11/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**54**
12	0020661-91.2019.5.04.0003	11/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**54**
13	0020128-69.2018.5.04.0003	11/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**54**
14	0020363-60.2023.5.04.0003	12/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**53**
15	0075900-71.2005.5.04.0003	12/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**53**
16	000365.2024.0003.020.04	17/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**50**
17	0020367-73.2018.5.04.0003	24/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**45**
18	0020086-49.2020.5.04.0003	24/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**45**
19	0021161-60.2019.5.04.0003	25/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**44**
20	0020839-74.2018.5.04.0003	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	**41**
21	0020419-65.2024.5.04.0001	21/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**26**
22	0020708-07.2015.5.04.0003	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**25**
23	0020708-07.2015.5.04.0003	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**25**
24	0001359-86.2013.5.04.0003	23/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**24**
25	0021564-34.2016.5.04.0003	23/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**24**
26	0020357-11.2019.5.04.0030	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**22**
27	0020357-11.2019.5.04.0030	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**22**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento** durante o período correcionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2023	1º período – 24/07 a 28/07/2023 2º período – 31/07 a 04/08/2023 3º período – 18/09 a 22/09/2023 4º período – 25/09 a 29/09/2023 5º período – 02/10 a 06/10/2023 6º período – 13/11 a 17/11/2023	-
2024	-	**-**
Total	**6 períodos**	**-**

** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no "Conecta 1º Grau" – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A análise do Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por ocasião da correição ordinária realizada no exercício 2023, demonstrou a necessidade de melhoria na organização dos fluxos processuais, mediante alocação dos processos nas tarefas adequadas dos sistemas, com a utilização dos GIGS (atividade, prazo e responsável), para organização e ordenação dos processos nas tarefas.

Diante da realidade verificada no Painel da Unidade no PJe, da nova proposta de trabalho implementada pela Corregedoria Regional e do interesse dos gestores da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, foi implementado na Unidade o Projeto Conecta 1º Grau, que corresponde à atuação da Divisão de Treinamento da Corregedoria Regional, em conjunto com a realização de oficina telepresencial, via Escola Judicial, para todos os servidores da Vara do Trabalho.

Em 12/09/2023, o painel da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstrava:

- represamento inadequado de processos nos agrupadores "Sobrestamento", "Comunicações e Expedientes", "Prazos Vencidos", "Recebimento e Remessa" e "Novos Processos";
- número reduzido de processos na tarefa "Análise";
- atraso na apreciação de petições no Escaninho – Petições não apreciadas;
- número excessivo de processos aguardando inclusão em pauta de instrução, alocados no agrupador "Cumprimento de Providências";
- ausência de padrão na utilização dos GIGS em todos os fluxos processuais, entre outras falhas pontuais verificadas.

Assim, foi realizada a Oficina Gestão do Painel Global no PJe: tarefas, GIGS e CHIPS – T6/2023, nos dias 22, 25 e 28/09/2023, das 08h30 às 10h30min, com a participação dos servidores, bem como implementada sistemática de organização do painel da Unidade no período de 12/09/2023 a 30/10/2023.

Implementado o projeto Conecta 1º Grau pela Corregedoria Regional, foi acolhido com receptividade e comprometimento da equipe da Unidade. A análise imediata pós Conecta, em 31/10/2023 revelou melhor organização do painel, com a alocação dos processos nos fluxos adequados do PJE e utilização de GIGS completos (atividade, prazo e responsável).

A análise atual do painel expõe que a Unidade segue comprometida em alocar os processos nos fluxos corretos do PJE e com GIGS completos. Entretanto, a Unidade segue com alguns problemas pontuais, conforme apontado no item 12.1.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos

processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em junho/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 245 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 75 processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 170 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 1.461 processos de conhecimento (percentual 12,73% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, cerca de 990,50 processos por ano (percentual 3,30% inferior ao número de casos novos distribuídos nesse período). Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 8,13 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 14,88 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023, o que demonstra uma tendência, ainda que bastante gradual, de retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade apresentou um aumento de produtividade, registrando uma queda de 10,34 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023.

A mesma tendência de queda expressiva no período entre os anos de 2020 e 2022, seguida por uma recuperação paulatina em 2023, também é verificada no que se refere ao número de audiências realizadas: no ano de 2019, foram realizadas 2.188 audiências, ao passo que a média dos três anos seguintes foi de 719,67 audiências por ano. Em contrapartida, foram realizadas 1.327 audiências no ano de 2023, número 35,96% superior ao número de audiências realizadas no ano de 2022.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a **100ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária ocupa a posição 1.453 entra as 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista e é designado manualmente o responsável pelo processo.

Existem na Unidade três servidores atuando em **teletrabalho**, dois em regime integral e uma em regime parcial, esta não formalizada. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acrescentando que eles recebem mais tarefas do que aqueles que trabalham de forma presencial. O acompanhando da produtividade desses servidores é feita a partir da análise das tarefas no painel do PJe, bem assim dos GIGS. Informa que os servidores em regime de teletrabalho parcial comparecem em média três vezes por semana na Unidade, o que facilita a comunicação a respeito de dúvidas e orientações, mas que também utilizam bastante o whatsapp e e-mail.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações/determinações lançadas, principalmente em relação à revisão de GIGS vencidos, processos com prazo de sobrestamento vencido na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, e atuação mais célere quanto à análise de petições que estão no “Escaninho”. Verifica-se pontualidade nos “Prazos Vencidos” e na “Análise”, que está sendo utilizada de forma correta. Em resumo, a vara está organizada, contudo apresenta atrasos e problemas pontuais de fácil resolução.

No aspecto, importa registar o relato da Diretora de Secretaria quanto à participação da Unidade no “Conecta 1º Grau”, no sentido de ter sido extremamente válido para a organização do Painel do PJe e treinamento da equipe. Por ocasião da Correição, como já se registrou, foi visível a melhor organização do painel da Unidade, bem como o comprometimento da equipe em seguir nesse desempenho.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediata conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos a julgamento, diz a Diretora que tal procedimento é realizado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade solicitou a limpeza dos vidros e uma segunda sala de audiências. E para a área judiciária, a Diretora da Unidade solicitou a retirada dos processos arquivados definitivamente.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

> *"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*
> *I – prioridade de atendimento;*
> *II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*
> *Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*
> *a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
> *b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial à Juíza Substituta lotada.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas **(item 6.6)**, em especial à Juíza Substituta lotada.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;
f) Recomenda-se que a Unidade diligencie na revisão diária dos agrupadores "Cumprimento de Providências" e "Aguardando Prazo" bem como proceda a análise diária das petições no Escaninho e a conclusão imediata dos processos tão logo aptos para julgamento, na forma do **item 14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no "Conecta 1º Grau" – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até

R$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (https://egarimpo.trt4.jus.br), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 ("Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente").

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch** e à **Juíza Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferidas sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório, daquele convertido em diligência e daqueles redistribuídos, conforme indicado.

18.1.2 Liberação de Depósito Recursal

Reitera-se a determinação da observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Servidores em teletrabalho

Determina-se à Unidade judiciária que formalize o teletrabalho da servidora Juliana Kalil da Rosa Silva, que está prestando suas atividades nessa condição, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.

18.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
d) Observar a pontualidade na revisão **do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
f) Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo.

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.8.3)**.

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria solicita: a limpeza dos vidros, uma segunda sala de audiências e a retirada dos processos arquivados definitivamente.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **10/07/2024, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (**3ª**, 21ª e 28ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta

Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região